



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.101/2017-GP/PMA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora CHEILA FRANCELINO CASTRO e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itã
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 31 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, a Servidora *CHEILA FRANCELINO CASTRO*, Matrícula nº 000363, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no quinquênio de **2007 a 2011**, pelo período de Gozo de **1º de outubro a 30 de dezembro de 2017**.

Art. 2º- Este Decreto retroage seus efeitos a partir dia 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 16 de novembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito em Exercício

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 16 de novembro de 2017.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:DCAF6704

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-CPL

OBJETO: Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e, Derivados do Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Demais Órgãos da fazem parte da Administração Pública do Município de Anamã/AM.

ABERTURA: 29/11/2017 às 10:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:962EC25D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI N.º 01/2017**

DISPÕEM SOBRE A EMISSÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS (NORMA DAS NORMAS) A RESPEITO DAS ROTINAS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 287, de 07 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dispor sobre a emissão de **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas áreas da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e

- que as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** abrangem todas as áreas da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, que como executor de procedimento administrativo por meio de dados e informações documental ou informatizado,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam instituídas as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** como os documentos que estabelecem a padronização na execução de atividades e rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Apuí.

Art. 2.º As áreas da Estrutura Administrativa a quem se destinam as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** deverão:

I – Atender as solicitações da Unidade de Controle Interno na fase de formatação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** e a participação no processo de elaboração;

II – promover discussões técnicas com a Unidade de Controle Interno, para formalizar as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA**;

III – promover a divulgação, o treinamento e a implementação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS**;

IV – alertar a Unidade de Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

V – manter as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** à disposição de todos os funcionários da Prefeitura, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

VI – supervisionar a aplicação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS**, comunicando imediatamente a Unidade de Controle Interno sobre as necessidades de atualização e correção de rotinas.

VII – cumprir fielmente as determinações das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS**, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 3.º A Unidade de Controle Interno deverá elaborar as Instruções Normativas e suas atualizações, em especial no que refere à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Art. 4.º A Instrução Normativa obedecerá à seguinte formatação:

I – Na Identificação o número da Instrução Normativa que deverá ser única e sequencial, com aposição do ano de sua expedição.

II – No conteúdo especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração, identificando a área da Estrutura Administrativa responsável pelo cumprimento da Instrução Normativa e das áreas responsáveis, inerente à matéria objeto da normatização;

Art. 5.º A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Prefeito Municipal, expressa em despacho específico no corpo do próprio documento.

Art. 6.º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Apuí Amazonas, 13 de novembro de 2017.

DANIEL DE LIMA

Coordenador da Unidade de Controle Interno

APROVO,
PUBLIQUE-SE.

Em _____ / _____ / _____

ANTÔNIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:AE913E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI N.º 02/2017**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA AUDITORIA INTERNA E INSPEÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 287, de 07 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO:

- que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal e demais legislações; e

- o disposto na Lei Municipal 287/2013 que criou o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Apuí; e

- que o objetivo da Unidade de Controle é assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o acompanhamento de projetos e de outras atividades quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções, na Prefeitura Municipal de Apuí.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa abrange a Unidade de Controle interno como unidade executora das atividades de auditoria interna e inspeção, e as demais unidades da estrutura organizacional ficam sujeitas às auditorias internas e inspeções.

Art. 3.º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Auditoria Interna é a verificação de como funcionam os procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas.

II - Inspeção é o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.

Art. 4.º São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I - cumprir as determinações desta Instrução Normativa quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e inspeção;

II - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, através de atividades de auditoria interna e inspeções;
 III - elaborar relatório com o resultado das auditorias e inspeções realizadas.

Art. 5º São responsabilidades dos chefes das unidades sujeitas à auditoria interna e inspeção:

I - atender às solicitações do controlador interno facultando amplo acesso a todos os elementos de contabilidade e de administração, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho do encargo;
 II - atender às requisições e aos pedidos de informações apresentados durante a realização dos trabalhos de auditoria interna e/ou inspeção;
 III - não sonegar, sob pretexto algum, processo, informação ou documento ao servidor da Unidade de Controle Interno, responsável pela auditoria ou inspeção.

Art. 6º A Unidade de Controle Interno, por intermédio de auditor, realizará auditorias internas com a finalidade de:

I - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;
 II - medir e avaliar a execução das diretrizes estratégicas, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;
 III - examinar a legalidade dos atos da Administração e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões: orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil;
 IV - verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;
 V - propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e procedimentos melhorando as informações;
 VI - emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Prefeito.

Art. 7º As auditorias internas serão planejadas consoante às Normas Brasileiras de Auditoria Interna e em conformidade com os prazos, diretrizes e metas traçadas pela UCI através do Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Art. 8º Independente de constar no Plano Anual de Auditoria Interna, poderá ser realizada, a Auditoria Especial, em qualquer unidade, mediante entendimento da UCI.

Art. 9. Para a execução dos trabalhos a administração deve manter a disposição dos servidores lotados na UCI, no exercício de suas funções, além dos balancetes mensais e contas anuais, os seguintes documentos:

I - contratos e seus aditivos, certame licitatório ou atos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação a que se vincularem;
 II - convênios ou outros instrumentos congêneres e seus aditivos, decorrentes de quaisquer fontes de recursos, acompanhados de seus aditivos;
 III - movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, com os respectivos extratos, conciliações, anexos e processos;
 IV - folhas de pagamento e encargos, férias, atos de admissão e desligamento de pessoal, e outros documentos relacionados à gestão de pessoas;
 V - relatórios gerenciais elaborados pela unidade auditada;
 VI - manual de normas e procedimentos de controle aplicáveis à unidade auditada;
 VII - documentos e formulários utilizados e gerados pela unidade auditada;
 VIII - outros documentos necessários ao desempenho das atividades.

Art. 10. Os trabalhos de auditoria interna serão realizados por servidor lotado na UCI, com o auxílio dos líderes das unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos.

Parágrafo único. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização requeiram a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, a UCI poderá solicitar, de forma justificada, autorização do Prefeito.

Art. 11. A conclusão dos trabalhos de auditoria será apresentada na forma de relatório.

Art. 12. O Relatório Preliminar, elaborado com base na auditoria realizada, indicará os achados de auditoria a serem encaminhados ao responsável pelas unidades auditadas para ciência e confirmação de data de reunião de encerramento dos trabalhos.

Art. 13. A reunião de encerramento visa a possibilitar às unidades, a apresentação dos esclarecimentos ou documentos que possam sanar eventuais dúvidas surgidas na conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A critério do titular Controlador, a reunião de encerramento poderá ser dispensada.

Art. 14. Com as informações, justificativas e documentos fornecidos pelas unidades auditadas, a UCI elaborará o Relatório Final, a ser encaminhado ao Prefeito para conhecimento.

Art. 15. A Unidade de Controle Interno deverá acompanhar o cumprimento das determinações do Prefeito em relação às recomendações/sugestões provenientes das auditorias internas.

Art. 16. As inspeções terão como objetivo, verificar a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, fornecendo elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Art. 17. As inspeções serão realizadas por servidores lotados na UCI.

Art. 18. As unidades administrativas deverão manter, em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como aos demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial devidamente organizado e atualizado, para fins de exame “in loco” ou requisição pela UCI.

Art. 19. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao responsável pela auditoria ou inspeção, sob qualquer pretexto.

Parágrafo único. Em caso de recusa ou sonegação, o responsável pela auditoria ou inspeção deverá comunicar o fato ao Prefeito.

Art. 20. Se durante a auditoria ou inspeção forem constatadas irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de providências urgentes, a UCI comunicará imediatamente ao Prefeito.

Art. 21. A UCI deverá adotar procedimentos apropriados para manter a guarda de toda a documentação e relatórios de auditoria interna pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento dos trabalhos.

Art. 22. Os relatórios das auditorias e inspeção realizadas subsidiarão, oportunamente, o relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão, bem como a emissão de Parecer do Controle Interno sobre as Contas Anuais prestadas pelo Prefeito.

Art. 23. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Unidade Central de Controle Interno e Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Apuí Amazonas, 13 de novembro de 2017.

DANIEL DE LIMA

Coordenador da Unidade de Controle Interno

APROVO,
PUBLIQUE-SE.

Em ____ / ____ / ____

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2DA3174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI N.º 04/2017

DISPÕEM SOBRE O PAAI – PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 287, de 07 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO:

- que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal e demais legislações; e

- o disposto na Lei Municipal 287/2013 que criou o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Apuí; e

- que entre as técnicas de trabalho da Unidade de Controle Interno está a auditoria; e

-que a auditoria visa a verificação de como estão funcionando os procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º apresentar o PAAI - Planejamento Anual de Auditoria interna do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Apuí para o exercício de 2017.

Art. 2º a auditoria interna será executada pelo coordenador da unidade controle interno com a colaboração do responsável de cada setor auditado.

Art. 3º o PAAI - 2017, será realizado de novembro a dezembro de 2017 de acordo com a programação constante do anexo único desta instrução.

Parágrafo Único - O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria.

Art. 4º o período auditado compreende os Atos e Fatos ocorridos no período de setembro a dezembro de 2017 e ainda em questões relevantes outros períodos que forem necessários.

Apuí Amazonas, 13 de novembro de 2017.

DANIEL DE LIMA
Coordenador da Unidade de Controle Interno

APROVO,
PUBLIQUE-SE.

Em ____ / ____ / ____

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(IN SCI Nº04/2017)
PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA-2017

SETOR A SER INSPECIONADO	PERÍODO DE 2017	RESPONSÁVEL
PATRIMÔNIO	NOVEMBRO	CONTROLADOR INTERNO
LICITAÇÃO E CONTRATOS	DEZEMBRO	CONTROLADOR INTERNO
RECURSOS HUMANOS	DEZEMBRO	CONTROLADOR INTERNO
CONTABILIDADE	DEZEMBRO	CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7FF37C67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; **CONSIDERANDO-O**, processo Nº 3831/2017, de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Maria Rosedi Amim Batista Cargo: Professora, para participar da Formação dos Conselheiros Municipais de Educação dos Pólos 10 e 11, em São Paulo de Olivença-AM, no período de 15 a 18 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 400,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o **Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6DDABF04

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 194, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; **CONSIDERANDO-O**, processo Nº 3831/2017, de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Gerson Ney da Sila Calixto Cargo: Professor, para participar da Formação dos Conselheiros Municipais de Educação dos Pólos 10 e 11, em São Paulo de Olivença-AM, no período de 15 a 18 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 400,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 14 de Novembro de 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7EDABA47

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 028/GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe Composição dos Novos Membros do Conselho Municipal de Educação-CME E Dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação-CME com vigência de 02 (dois) anos, a contar a partir de 26 de Julho de 2017 a 26 de Julho de 2019, conforme composição abaixo relacionada:

Representantes do Ensino Público Estadual:

Leida Maria Viana Tenazor – Membro Titular.
Jucerléia Lima da Silva – Membro Suplente.

Representantes do Ensino Público Municipal:

Ana Ruth da Silva Medeiros – Membro Titular.
Isabel Silva dos Santos – Membro Suplente.

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais:

Manoela Nogueira de Melo – Membro Titular.
Luzivânia do Nascimento da Costa – Membro Suplente.

Representantes da Câmara Municipal:

Jader Comapa Franco – Membro Titular.
Jocicley Gomes de Souza – Membro Suplente.

Representantes da Classe Docente do Ensino Público Municipal:

Valdeci da Silva Barros – Membro Titular- Secretário Executivo.
Gerson Ney da Silva Calixto – Membro Titular- Vice- Presidente.

Representantes da Classe Estudantil do Ensino Público:

Lucélia Barbosa de Souza – Membro Titular.
Maria Erlete Gomes de Souza – Membro Suplente.

Representantes de Entidade Religiosa:

Francisco da Costa Borge – Membro Titular.
Francisca Andrade da Silva – Membro Suplente.

Representantes dos Povos Indígenas do Vale do Javari:

Paulo Dollis Barbosa da Silva – Membro Titular.
Marcos Paulo Gonçalves Fortz – Membro Suplente.

Representantes das Comunidades Rurais:

João dos Santos – Membro Titular.
Manoel Francisco Raramides Albides – Membro Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Rosedi Amim Batista – Membro Titular-Presidente.
Wanderley Lucas do Nascimento – Membro Suplente.

Representantes do Poder Executivo:

Alcrisnei Brandão dos Remédios – Membro Titular.
Mirna de Souza Lopes – Membro Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8B57372F

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 195, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3831/2017, de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Wanderley Lucas do Nascimento Cargo: Professor, para participar da Formação dos Conselheiros Municipais de Educação dos Pólos 10 e 11, em São Paulo de Olivença-AM, no período de 15 a 18 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 400,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:377CE5F0

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DO DECRETO Nº 012/GP, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2015/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Seção IV, Art. 73, Item IV, da Lei orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM.

CONSIDERANDO: o que preceitua a Lei Municipal Nº 015 de 23 de Agosto de 2001, que revogou a Lei Nº 013 de 10 de Setembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Atalaia do Norte, os membros abaixo, representantes das entidades que especifica de acordo os parâmetros legais da Lei Municipal Nº 015/2001 e a Ata da Reunião do CAE.

ONDE SE LÊ: II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

LEIA-SE: II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Nailson Carlos Rodrigues Tenazor

Suplente: Fredson Silva Lima

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Titular: Gleiton Mendes Pereira - membro

Suplente: Joicelene Cruz Pereira

Titular: Raylivan Silva de Carvalho – Vice - Presidente

Suplente: Walciley Oliveira Duarte

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Sebastiana Lima Carneiro – Presidente

Suplente: Nerisvan Batista da Silva

Titular: Luziane Lopes do Nascimento

Suplente: Maria de Lourdes Pacifico dos Santos

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Lenir Oliveira da Silva Andrade

Suplente: Sebastiana dos Santos

Titular: Lucio Freire de Almeida

Suplente: Ivanilde Fernandes de Oliveira

Art. 2º - Os membros elencados neste Decreto terão o mandato com duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 038 de 12 de Abril de 2011, Decreto nº 027 de 16 de Abril de 2013 e Decreto nº 054 de 25 de Julho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, em 14 de Novembro de 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:C2E45404

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 196, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3835/2017, de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Maria Edmar Tenazor Ferreira Cargo: Secretária Municipal de Educação, para participar da Oficina do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação - PCR, em Tabatinga, no dia 16 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 250,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:97298A97

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 197, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3835/2017, de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Raimundo Alan Martins da Silva Cargo: Coordenador Técnico da SEMED, para participar da Oficina do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação - PCR, em Tabatinga, no dia 16 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 200,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:5CF4AE3A

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 198, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3835/2017, de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Olindina Mesquita Gomes Cargo: Coordenadora de Planejamento do Ensino Básico, para participar da Oficina do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação - PCR, em Tabatinga, no dia 16 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 200,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:673DB389

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3835/2017, de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Walciley Oliveira Duarte Cargo: Coordenador da Educação Escolar Indígena, para participar da Oficina do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação -PCR, em Tabatinga, no dia 16 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 200,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F00DB2D8

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 200, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3843/2017, de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo: Secretário Municipal de Administração, para participar da Oficina do PRC e Tratar de Assuntos Administrativos do Interesse da Municipalidade, em Tabatinga, no período de 16 a 17 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos,

seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:12F53250

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 201, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3856/2017, de 16 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Osvan Luzeiro Rodrigues Cargo: Assessor Executivo I, para participar da Oficina do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação - PCR, em Tabatinga, no dia 16 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 150,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:60D68426

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3857/2017, de 16 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Ruy Rodrigues Pires Filho Cargo: Chefe do Setor de Pessoal, para participar da Oficina do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação - PCR, em Tabatinga, no dia 16 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 150,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além

dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:8A54C264

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 203, DE 16 DE NOVEMBRO
DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3858/2017, de 16 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Darcy Duarth Comapa Cargo: Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, para participar da Oficina do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação – PCR e da 2ª Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, em Tabatinga, no período de 16 a 19 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 1.000,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:8E06F20C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CPL/BAE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal avisa aos interessados que a sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, **Objetivando:** Serviço de Engenharia para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Maria da Conceição Trindade Carneiro, localizada na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos, agendada para o dia 20 de novembro de 2017 às 09h:00, **será realizada no dia 22 de novembro de 2017, com início às 09h:00min, em função do feriado “Dia da Consciência Negra”.**

Embasamento legal: Art. 21 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA - AM, 16 de novembro de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES

Presidente da CPL/BAE

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:BDCCCF2B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – CPL/BAE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal avisa aos interessados que a sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, **Objetivando:** Serviço de Engenharia para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Irene Babá, localizada na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos, agendada para o dia 20 de novembro de 2017 às 09h:00, **será realizada no dia 22 de novembro de 2017, com início às 09h:00min, em função do feriado “Dia da Consciência Negra”.**

Embasamento legal: Art. 21 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA - AM, 16 de novembro de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES

Presidente da CPL/BAE

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:70B156C7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2017 - SEMAD.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a (o) Servidor (a) **ARNALDO BENTO DA SILVA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 06/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:B73B2ED6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2017 - SEMAD.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **MARIA LEIA DUARTE CRUZ**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/08/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:A10F23C1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2017 - SEMAD.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº

028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **EDILSON MIRANDA PACHECO**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 06/06/2017 a 05/07/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 06/07/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:6C03A29A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2017 - SEMAD.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **MARIA CELIA MACIEL DOS SANTOS**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:179328D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA
MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **FLAVIONEY NASCIMENTO LISBOA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de
Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:2C13D109

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA
MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **MARCIO JOSE DA SILVA BRAGANÇA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de
Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:221DB9F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2017- SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA
MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso VII, do art. 81, c/c o art. 99, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **VALNICE DA SILVA COSTA**, Funcionária, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (dois) anos consecutivos de **licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração**, contadas no período de 01/11/2017 a 01/11/2019.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de
Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:CA9B41AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ROZILENE PINTO DOS SANTOS**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FB9B36AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a), **LUCIANA FERREIRA RODRIGUES** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C5A32867

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - PMBVR

Assunto: ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017, TENDO COMO OBJETO A CONCLUSÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, SEGUINDO PADRÕES FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Despacho nº 002/2017 - PMBVR

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Eraldo Trindade da Silva, no uso de suas atribuições, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, RESOLVE ANULAR a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, registrado sob o n.º 001/2017, cujo objeto é a Conclusão de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Tancredo Neves.

Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta autoridade nesta data, para análise dos fatos procedimentais que maculam o processo administrativo em comento.

Ao analisar o Parecer Jurídico da Procuradoria, verifico que houve nulidades insanáveis no processo licitatório, logo o procedimento não poderá prosseguir, pois deve ser declarado nulo no termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e o que consta na Conclusão do Parecer Jurídico 027/2017: “Diante do exposto, opino pela ANULAÇÃO do processo licitatório sob análise, embasada no art. 49 da Lei 8.666/93, bem como obediência aos princípios norteadores da Administração Pública.”.

DESTA FORMA, CONSIDERANDO que a ocorrência de vício insanável macula o procedimento licitatório, ensejando sua anulação; CONSIDERANDO que a administração tem o poder / dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo /devendo anulá-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pelas súmulas 346 e 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93.

DECLARO ANULADO, o Procedimento Administrativo Licitatório, Modalidade de Tomada de Preços, registrada sob o n.º 001/2017, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, nas Súmulas 346 e 473 do STF e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, cujo teor passa a fazer parte integrante do presente despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso nos termos dos arts. 49, caput e § 3º, e 109, caput e inc. I, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

Boa Vista do Ramos, 20 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:73AD3CA3

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMBVR**

Assunto: ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017, TENDO COMO OBJETO A CONCLUSÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL NORMA SILVA DE OLIVEIRA, SEGUINDO PADRÕES FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Despacho nº 002/2017 - PMBVR

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Eraldo Trindade da Silva, no uso de suas atribuições, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, RESOLVE ANULAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, registrada sob o n.º 002/2017, cujo objeto é a Conclusão de quadra esportiva coberta na Escola Municipal NORMA SILVA DE OLIVEIRA.

Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta autoridade nesta data, para análise dos fatos procedimentais que maculam o processo administrativo em comento.

Ao analisar o Parecer Jurídico da Procuradoria, verifico que houve nulidades insanáveis no processo licitatório, logo o procedimento não poderá prosseguir, pois deve ser declarado nulo no termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e o que consta na Conclusão do Parecer Jurídico 028/2017: “Diante do exposto, opino pela ANULAÇÃO do processo licitatório sob análise, embasada no art. 49 da Lei 8.666/93, bem como obediência aos princípios norteadores da Administração Pública.”.

DESTA FORMA, CONSIDERANDO que a ocorrência de vício insanável macula o procedimento licitatório, ensejando sua anulação; CONSIDERANDO que a administração tem o poder / dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo /devendo anulá-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pelas súmulas 346 e 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93.

DECLARO ANULADO, o Procedimento Administrativo Licitatório, Modalidade de Tomada de Preços, registrada sob o n.º 002/2017, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, nas Súmulas 346 e 473 do STF e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, cujo teor passa a fazer parte integrante do presente despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso nos termos dos arts. 49, caput e § 3º, e 109, caput e inc. I, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

Boa Vista do Ramos, 20 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4A9DD130

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2017-GPMB**

DECRETO Nº 271/2017-GPMB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Eraldo Luiz Alves**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Cargo Chefe de Departamento - CCC-VII**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 16 de novembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2606C27F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2017-GPMB**

DECRETO Nº 272/2017-GPMB, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020**;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Oswaldo Carvalho Brasil** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII**, sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, na função de **Encarregado da Borba Saneamento**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2.º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 16 de novembro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 16 de novembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:B0372B16**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 217/2017/PMC/GP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Antonio Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora JULIANA GOMES DOS ANJOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde – Símbolo CC – I, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 196/2017 de 18/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 13 de novembro de 2017

ANTONIO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Alfredo Franco Filho

Código Identificador:9858CAF5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 220/2017/PMC/GP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **ANTONIO FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JORGE SILVA DA COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretário Municipal de Finanças – Símbolo CC – I a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 195/2017 de 18/10/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Franco Filho

Código Identificador:4CAFCE91**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 218/2017/PMC/GP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **ANTONIO FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO LUCIANO PEREIRA VIANA, para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretário Municipal de Administração – Símbolo CC – I a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 194/2017 de 18/10/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Franco Filho

Código Identificador:1380112E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 213/2017/PMC/GP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **ANTONIO FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROSINEY BRITO DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo CC – I a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 198/2017 de 18/10/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Franco Filho

Código Identificador:F01AF049**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 222/2017/PMC/GP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **ANTONIO FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora EMILIA DELFINO LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Educação – Símbolo CC – I a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 197/2017 de 18/10/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:47AFB8B3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para dia **21 de novembro de 2017, às 09:00 horas.**

Tendo em vista as alterações no edital que poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições anteriormente fixadas.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 14 de novembro de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A3421681

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 558/2017

PORTARIA Nº 558 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **CRISTIANO OLIVEIRA RIBEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão CC – 08 de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Novembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FDB89B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 568/2017

PORTARIA Nº 568 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **TAMISIO PABLO PEREIRA DA COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão CC – 05 de Assessor de Comunicação Social e Desporto.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Novembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Novembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:708490D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 560/2017

PORTARIA Nº 560 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

“Exonera membro Suplente do Conselho Tutelar do Município do Careiro e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o termino do gozo da Licença do Conselheiro Titular.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ELIZANGELA CAVALCANTE DE QUEIROZ**, do Cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Novembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:430087FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 561/2017

PORTARIA Nº 561 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

“Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição

Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ELIZANGELA CAVALCANTE DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão CC 05, de **Subsecretária de Assistência Social**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Novembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:C5B8A2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

CHAMADA PUBLICA Nº 004/2017

Conforme Listagem de Realização de Sorteio das Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional Sizirlando Luiz de Moura, viemos por meio deste torna público a mudança de endereço dos nomes citados abaixo. Ressaltando que conforme a listagem o endereço foi remanejado para o endereço citado.

Nome	Endereço anterior	Nova Lotação
Ednailson de Oliveira Moura	Rua 06 casa 43	Rua 03 casa 05
Elane Ribeiro Borges	Rua 06 casa 44	Rua 03 casa 46

Careiro/AM, 15 de Novembro de 2017.

MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ

Coordenadora do PTTS

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:5E860454

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 08, de 02 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Código

Tributário do Município de Coari, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Coari**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IV I da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 08, de 02 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 175.** O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIV, quando o imposto será devido no local:

.....
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

.....
XXI – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XXII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIV – do domicílio do tomador de serviços dos subitens 10.04 e 15.09.”

“**Art. 181.** Será responsável pela retenção e recolhimento do imposto a pessoa jurídica que se utilizar serviços de terceiros, quando:

.....
III – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese de concessão de incentivos fiscais ou aplicação de alíquotas abaixo do percentual mínimo permitido nesta Lei.

.....
§6º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao município declarado como domicílio tributário das pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§7º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”

Art. 2º. A Lei Complementar nº 08, de 02 de outubro de 2009 passa a vigorar acrescida do art. 204-A:

“**Art. 204-A.** A alíquota mínima do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive e redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§2º É nula a lei ou ato do Município de Coari que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima prevista neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em outro domicílio que não seja do prestador do serviço.

§3º A nulidade a que se refere o §2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.”

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:05A722DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2017-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

DESIGNAR, (o)a servidor(a) **CARLOS URBIRACI DA SILVA**, Diretor de Departamento D-1, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, para exercer o cargo de **Gestor Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único**, a contar de 11 de outubro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:46B5E25A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES** e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **W N HOSPITALAR**, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, **os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$426.172,46** (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

II – ADJUDICAR a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de **473.602,02** (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e dois centavos).

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 018/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a “**Registro de preço para eventual aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás**”.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

LEIA-SE

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES** e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **W N HOSPITALAR**, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM,

inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, **os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$426.172,46** (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

II – ADJUDICAR a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de **466.601,22** (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 018/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a “**Registro de preço para eventual aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás**”.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:511BDA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 027/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **NAVERIO-NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA.**, com sede na Margem Esquerda do Rio Solimões, Codajás/AM, CEP 69450-000, inscrita no CNPJ nº 84.477.215/0006-00, representada pelo Sr. Joaquim da Silva Figueiredo (CPF 929.507.362-20), **os itens de nº 01 ao 06**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.385.460** (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 027/2017, em

favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **“contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e seus derivados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de novembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:CB66245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16 dias do mês de NOVENBRO de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 027/2017**, realizado via **Sistema de Registro de Preços**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, resolve registrar os preços para **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de combustível e seus derivados atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **menor preço por item**:

NAVERIO-NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA., com sede na Margem Esquerda do Rio Solimões, Codajás/AM, CEP 69450-000, inscrita no CNPJ nº 84.477.215/0006-00, representada pelo Sr. Joaquim da Silva Figueiredo (CPF 929.507.362-20), **vencedora dos itens de 01 ao 06**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.385.460 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para **“contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de combustível e seus derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT.	Valor Unitário	Valor Global
1	Gasolina comum	Litros	260.000	R\$ 4,90	R\$ 1.274.000,00
2	Óleo Lubrificante-2T	Litros	7.800	R\$ 20,00	R\$ 156.000,00
3	Óleo Lubrificante-40	Litros	2.600	R\$ 20,00	R\$ 52.000,00
4	Óleo Lubrificante-90	Litros	1.040	R\$ 20,00	R\$ 20.800,00
5	Óleo Diesel	Litros	473.200	R\$ 3,95	R\$1.869.140,00
6	Óleo Lubrificante-20w40	Litros	678	R\$ 20,00	R\$ 13.520,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 16 de novembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:8F902E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 024/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.** com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 10.950- Mauzinho, Manaus/AM inscrita no CPNJ sob o nº 01.481.603/0001-15, representada pelo Sr. Jorge Chalub Pereira (RG nº 0189446-3) **os itens nº 01 ao 22**, perfazendo o valor global de **R\$ 491.180,00** (quatrocentos e noventa e um mil cento e oitenta reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 024/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **“eventual aquisição de moveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 03 de novembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:5F8D07E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2017****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2017**

A Secretaria Municipal de Administração vem comunicar por meio desta que estará fazendo cotação de preços para a contratação de empresa especializada em “fornecimento de quentinhas”, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na **Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM)**, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24/11/2017, para o endereço acima identificado acima.

Codajás (AM), 16 de novembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeitura Municipal de Codajás

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:F44DC374**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA****GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais, Nacionais e Fretamento de Aeronaves, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 30 de Novembro de 2017. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 16 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:FEF96DCD**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 5011/2017.****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n.º: 5011/2017.**

Objeto: Serviço de cartografia (impressos de cartas topográficas e plantas de construção). da Conceiçador para atender as necessidades do Hospital Dra.

Credor: L. França de Freitas - ME.**CNPJ/MF:** 05.886.013/0001-23.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 14/11/2017.**Valor R\$** 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D482E6F7**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N.º. 033/2017**

Humaitá – AM, 20 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO nº. 100/2017–GAB.PREF. DE 14 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Decreto nº. 100/2017–GAB.PREF de 14 de julho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Artigo 1º. Do Decreto nº. 100/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. A CRIAÇÃO da Creche Municipal Professora Maria **Bonfim** Santiago da Cruz, localizada na rua Romeu Botelho esquina com a Rua Pará – bairro São Cristóvão, Humaitá-AM.

LEIA-SE:

Art. 1º. A CRIAÇÃO da Creche Municipal Professora Maria **Bonfim** Santiago da Cruz, localizada na rua Romeu Botelho esquina com a Rua Pará – bairro São Cristóvão, Humaitá-AM.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A47D1D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de novembro de 2017.

DISPÕE DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei Complementar 101/2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º. A **EXPRESSA PROIBIÇÃO** de aquisição de bens e serviços por qualquer servidor público municipal, sem os devidos trâmites legais e à revelia do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais ordenamentos correlatos.

Parágrafo Único – A infringência ao que dispõe ao Artigo 1º, implicará nas penalidades previstas na Lei nº 091/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e demais normas disciplinares voltadas ao serviço público.

Art. 2º A **DESIGNAÇÃO** dos servidores **JOÃO LEITE DE ALMEIDA** e **ORLANDO REIS SENA**, para o acompanhamento e fiscalização de todos os trâmites relacionados à aquisição de bens e serviços, por todas as secretarias municipais.

Parágrafo Único - Os servidores designados no Art. 2º, deste Ato, deverão observar com estrito rigor o cumprimento de todos os trâmites do processo licitatório e demais exigências administrativas, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E66CBA82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de novembro de 2017

DECRETA A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO (2ª. CHAMADA) NO ÂMBITO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, objeto do Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 072/2016-Gab. Pref..

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4737/2017;

DECRETA

Art. 1º A **NOMEAÇÃO** do candidato **KLEYSON ANDERSON GOMES MENDONÇA**, aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2016, para o cargo de Professor de Educação Infantil – Polo 02(Santa Rosa), Rio Madeira.

Art. 2º A lotação do candidato, se fará em estrita observância aos termos do Edital nº 001/2016, após análise documental com o cumprimento de todos os itens exigidos em todas as fases do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

Humaitá, 13 de novembro de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9544E7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto do art. 126 da Lei Municipal nº 091/97, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2128/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA** – Professora do quadro efetivo, matrícula nº 2271, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 06 (seis) meses a contar de 13 de julho de 2017 a 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de julho de 2017, revoguem as disposições em contrário.

**DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.**

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6351C893

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 943/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de novembro de 2017.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **AURIAN FERREIRA CAÇÃO**, do cargo de chefe de Divisão de Planejamento e Gestão, de caráter comissionado.

Art. 2º. ENCAMINHAR o presente Ato para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10764E21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 949/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de novembro de 2017.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO**, do cargo de chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º. ENCAMINHAR o presente Ato para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBC97FB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 978/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de novembro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS
PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO
PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **AURIAN FERREIRA CAÇÃO**, para o cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9ED9E07E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 983/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 13 de novembro de 2017.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
ADMINISTRATIVO PARA A EDUCAÇÃO
INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento do servidor **TARCIANO TENHARIN**, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **TARCIANO TENHARIN**, na função de servidor administrativo, de caráter temporário.

Art. 2º. **ENCAMINHAR** o presente Ato para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF4D8ADE

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Humaitá – AM; 01 de Novembro de 2017

PAUTA: REORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SOCIEDADE CIVIL COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Primeira reunião ordinária da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), realizada no dia primeiro de novembro do ano de 2017, as quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, A senhora Claudia Adriana Chaves de Miranda Leal Secretária Municipal de Assistência Social, fez presente a abertura da sessão, onde estavam presentes: Sônia Miranda (Comissão Justiça e Paz), Pedro da Cunha (Isma Centro do Menor) Adriano Toranelin (Diocese de Humaitá – CÁRITAS) Geila da Gama (APAE_ Associação PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, Helem Sofia (Associação Benef. Betel), Lucirene Siqueira (CLUBE DAS MÃES) Valdemilse Barros (CLUBE DE MÃES), Claudia Miranda (Secretaria Municipal), Romilda Rocha (Assistente Social), Ana Patrícia (Assistente Social – SEMAS), a mesma ressaltou suas dificuldades na gestão junto com o Conselho Municipal de Assistência Social, desde do dia que a mesma assumiu, no dia 14/07/2017. Onde o Presidente do Conselho de Assistência Social, O Sr. Elson Euzes, mostra ser uma pessoa extremamente descontrolada. A Sr. Secretária relatou a perseguição, com sua pessoa por parte do Presidente Conselho CMAS, era constante e a cada dia, agressivo, onde em inúmeras vezes um bom relacionamento com o Sr. Elson, mais o mesmo não apresentava –se uma pessoa parceira. A senhora Secretária de Assistência Social ao assumir a gesta no dia 14/07/2017, recebeu inúmeras denúncias dos servidores, onde esses servidores eram perseguidos, pelo presidente CMAS, de uma forma arrogância e abuso de poder. Foi informado também que o presidente do CMAS também presidente CMDCA e Segurança Alimentar, onde sua representatividade é Associação de Bairro (DIVINO PRANTO), onde não tem legalidade e o mesmo era funcionário da Assistência Social, com o cargo de motorista, sem exercer a função de tal cargo. A Secretária, passou a fala para Assistente Social Romilda Rocha, onde a mesma explanou sobre reorganização da Sociedade Civil tem Grande poder, mais a mesma não tem conhecimento tamanho e valor

da sua importância na sociedade. Foi a pôr as representatividades presentes escolhido a data para eleição do novo conselho da CMAS no dia 17/11/2017 às 10:00 hs manhã sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, onde o Conselho Estadual irá fazer presente na realização da Votação. Foi realizado o representante da Sociedade Civil o Sr. Adriano Toranelir (DIOCESE CÁRITAS) para ser o presidente da Organização da Sociedade Civil. A Sr. Sônia Miranda (Comissão Justiça e Paz) falou que a Assistência Social é a menina, dos olhos do município e ficou revoltada com o tamanho do descaso. Geila (APAE) Ressaltou que muitas vezes o Sr. Elson Moraes muitas vezes fazia reuniões sem muito eixo com assunto que estava em pauta, onde a mesma não concordava muito, com alguns assuntos que eram abordados em reuniões. E que muitas dessas vezes ia forçada a essas reuniões, pois sua representatividade tinha que ter esse acento em tal conselho, Sônia disse também que sempre questionou sobre aprovações do Conselho, quando foi conselheira CMAS. Enfim depois de todos falar e questionar suas opiniões no momento da reunião a secretaria de assistência Social reforçou com os representantes da Sociedade Civil que fazia –se presente a data e horário da Nova mesa diretora da Eleição CMAS. Todo o membro da Sociedade Civil se mostrou com tamanha preocupação dos assuntos que foram tratados, com a situação do CMAS a irresponsabilidade. Esta ata foi lavrada e assinada por mim Ana Patrícia Santos Vieira.

PEDRO DA CUNHA ALVES
ISMA Centro do Menor

ADRIANO TORANELI
Diocese de Humaitá – Cáritas

GEILA DA GAMA DE ARAÚJO
APAE

HELEM SÓFIA FEITOSA DE SOUZA LOOZE
Associação. Benef. Betel

LUCIRENE SIQUEIRA
Clube de Mães

VALDEMILSE BARROSO FAÇANHA
Clube de Mães

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81B1EFC8

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 3677/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **3677/2017**, referente ao Pregão Presencial: **062/2017-PR**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RH, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE ESTOQUE, SISTEMA DE FROTA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO, SISTEMA DE TESOUREARIA, SISTEMA DE TRIBUTOS, SISTEMA DE COMPRAS E FLY TRANSPARENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme consta na ATA, datada em 10 de outubro de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.718.109/0001-24, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 pelo valor mensal de R\$ 12.384,24 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

perfazendo um valor global de **R\$ 148.610,88 (Cento e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 11 de outubro de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:111DFB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 980/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de novembro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO**, para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRASE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0EDD984D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 984/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de novembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA RAIMUNDA DUARTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 126/2017, e a Portaria nº 063/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura de Humaitá, a servidora **MARIA RAIMUNDA DUARTE DE ALMEIDA**, MAT.: 5004, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRASE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:853B4E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 985/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de novembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA FERREIRA CAITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 127/2017, e a Portaria nº 064/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura de Humaitá, a servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA CAITANO**, MAT.: 2619, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRASE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77069771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 986/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de novembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA
SERVIDORA DOROTEIA DO ROSARIO UCHOA
DINIZ FERREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 129/2017, e a Portaria nº 066/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura de Humaitá, a servidora **DOROTEIA DO ROSARIO UCHOA DINIZ FERREIRA**, MAT.: 3219, Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria Especial por tempo de Contribuição e Idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63400A3B

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor da justificativa da **Dispensa de Licitação nº 10/2017 - DL** referente ao processo administrativo nº. 037/2017 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº 10/2017 - DL, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor de:

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, CNPJ nº 14.212.732/0001-50, com valor de R\$ 2.565,50 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 08 de novembro de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:EF9B11CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
CONVITE Nº. 040/2017-CGL

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Periférico Hospitalar, conforme projeto básico.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06** com o valor global de 78.466,20 (setenta e oito reais, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), pelo prazo máximo de 01 (um) mês, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:
Órgão -02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional: 2.049 – Manutenção do Prog. De Saúde de Iranduba;
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:E40EA71A

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 703/2017-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 703/2017-GAB/PMI, DE EXONERAÇÃO DA SRA. **MIRLEIDE NANCY DE SOUZA SAMPAIO**, SERVIDORA COMMISSIONADA, NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2017. PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 09/11/2017 EDIÇÃO 1978, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4CE6FE77.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Novembro de 2017

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador: 7E5B9247

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 075/2017-
GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/11/2017, Edição 1977, que trata da NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB – e dá outras providências. Código Identificador: 1012F7F3

ONDE LÊ:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

I) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – NÚBIA LOPES PACHECO
Suplente – MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA

II) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular – ANNE KATHERINE OLIVEIRA DA COSTA
Suplente – IVONISES NOGUEIRA DA SILVA

III) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – REGIO RAMALHO DE OLIVEIRA
Suplente – JANDERLEA SANTOS DA SILVA

IV) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – CLAUDELÂNDIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Suplente – RUBENILSON LEÃO PIMENTEL

V) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – ROSEANE NASCIMENTO DE PAIVA
Suplente – MARIA LAÍDE ENCARNÇÃO DE SOUZA

VI) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – AMÓES DOS REIS DAMASCENO
Suplente – WÂNIA DE SOUZA PEREIRA

VII) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – FRAN WELLITON ERICEIRA SANTANA
Suplente – MAYKO GONÇALVES DE CASTRO

VIII) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Suplente – LAUDICÉLIO DA SILVA E SILVA

IX) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – DAIANA DOS SANTOS SILVA
Suplente – MOISES BARBOSA DOS SANTOS

X) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Suplente – LENIDE DOS SANTOS

XI) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular – MOISES LOPES DE SOUZA
Suplente – JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

I) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – NÚBIA LOPES PACHECO
Suplente – MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA

II) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular – RICARDO PORTILHO DA SILVA
Suplente – DELCIRO BATISTA DA SILVA

III) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – REGIO RAMALHO DE OLIVEIRA
Suplente – JANDERLEA SANTOS DA SILVA

IV) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – CLAUDELÂNDIA DE SOUZA CARVALHO
Suplente – RUBENILSON LEÃO PIMENTEL

V) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – ROSEANE NASCIMENTO DE PAIVA
Suplente – MARIA LAÍDE ENCARNÇÃO DE SOUZA

VI) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – AMÓES DOS REIS DAMASCENO
Suplente – VÂNIA DE SOUZA PEREIRA

VII) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – FRAN WELLITON ERICEIRA SANTANA
Suplente – MAYKO GONÇALVES DE CASTRO

VIII) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Suplente – LAUDICÉLIO DA SILVA E SILVA

IX) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – DAIANA DOS SANTOS SILVA
Suplente – MOISES BARBOSA DOS SANTOS

X) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Suplente – LENIDE DOS SANTOS REIS

XI) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular – JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES
Suplente – MOISES LOPES DE SOUZA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA DECRETO Nº 075/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Novembro de 2017

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C6C1CAC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017-GAB/CCI

“Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, FRANCISCO GOMES DA SILVA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, a Candidata Senhora **JULIANE BATISTA MAGALHÃES – PARECER JURÍDICO Nº 382/2017-PGMI**, Cargo: Assistente de Serviços Gerais – Sede – Setor 7, Classificado em 29º (Vigésimo nono lugar); que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e decisão interlocutória em Ação de Procedimento Ordinário, o Mandado de intimação e ciências, de ordem do **Dr. ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS, Procurador Geral do Município de Iranduba**, onde destina a mesma para o preenchimento da vaga, **podendo comparecer para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 16 de Setembro ao dia 30 de Novembro do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

- 01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- 02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
- 03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - Certidão de Nascimento (quando solteiro);
 - Certidão de Casamento;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 16 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:02308E3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Equipamento de Informática, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO:** 01 de dezembro de 2017, às 09:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO:** 01 de dezembro de 2017, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à av. Torquato tapajós s/n, Iracy - CEP: 69.100-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/AM, 14 de novembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:1BCD623E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA Nº 038/2017-PGMI/SEMPAB

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, Decreto nº 018 de 04 de janeiro de 2017, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumos e serviços entregues a SEMPAB nos termos especificado nas Atas de Registro de Preços nº 002, 015, 019 e 023/2017, a qual ensejou as contratações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 03 de abril de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 14 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:AEEF8E7D

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI PORTARIA Nº 039/2017-PGMI/SEMIN-DR

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMIN-DR;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ALBINO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1, matrícula nº 16559, Decreto de nomeação nº 002 de 02 de janeiro de 2017, matrícula 16808-1, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos serviços entregues a SEMIN-DR oriundos a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2016, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 01 de agosto de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 14 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:310F9CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial no 028/2017-CPL, Ata de Registro de Preço no 013/2017-CPL da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, conforme Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – PMRPE.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.117/0001-11.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS, COM MÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Fundamento Legal: Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

As despesas estão previstas no orçamento vigente cujas rubricas orçamentárias serão devidamente informadas no decorrer de cada contratação.

Valor: R\$ 17.391.366,70 (dezessete milhões e trezentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Autorização:

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itacoatiara.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Itacoatiara/AM, 19 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:999436E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	DATA
--	------

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em **Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças de veículos Leves e Pesados**, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO:** 29 de novembro de 2017, às 09:00hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO:** 30 de novembro de 2017, às 09:00hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de **Armarinho**, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO:** 30 de novembro de 2017, às 14:00hs.

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de **Material Didático**, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO:** 01 de dezembro de 2017, às 09:00hs.

05) PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de **Material Gráfico**, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO:** 01 de dezembro de 2017, às 14:00hs.

06) PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de **Equipamentos para UBS**, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO:** 04 de dezembro de 2017, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga localizada na rua 02 de Novembro, nº 249 – Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Itapiranga/AM, 14 de novembro de 2017.

A COMISSÃO

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE
------------------	-----------

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:B39FD03F

GABINETE DA PREFEITA
DISTRATO 009 2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.495.644/0001-59, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 159 - Centro, neste Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Denise de Farias Lima, brasileira**, solteira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1070470-1/AM, e inscrita no CPF sob nº 615.782.672-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Cipriano Vital, 581 - Caracaraí, no município de Itapiranga, Estado do Amazonas, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2013**, de 10 de dezembro de 2013, Tomada de Preços nº. 009/2013 e aditivos firmados com a empresa **E. G. NORTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 12.023.078/0001-00, estabelecida à Rua do Comércio, 99 – Loja 16 – Cj. Castelo Branco, Manaus – Amazonas, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Itapiranga-AM;

Considerando a Justificativa, do Engenheiro do Município de Itapiranga-AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 009/2013, de 10 de dezembro de 2013, Tomada de Preços nº. 009/2013 e aditivos, para execução da Construção de Cobertura de 01 (uma) quadra esportiva escolar FNDE LOA PAC II na sede do município de Itapiranga, conforme memorial descritivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 009/2013, de 10 de dezembro de 2013, Tomada de Preços nº. 009/2013, para execução de Construção de Cobertura de 01 (uma) quadra esportiva escolar FNDE LOA PAC II na sede do município de Itapiranga, conforme memorial descritivo e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **E. G. NORTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 12.023.078/0001-00, estabelecida à Rua do Comércio, 99 – Loja 16 – Cj. Castelo Branco, Manaus – Amazonas, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima, do Contrato nº 009/2013, de 10 de dezembro de 2013.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Itapiranga, 06 de novembro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:75FAC0D1

GABINETE DA PREFEITA
DISTRATO DO CONTRATO 009 2011

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.495.644/0001-59, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 159 - Centro, neste Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Denise de Farias Lima, brasileira**, solteira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1070470-1/AM, e inscrita no CPF sob nº 615.782.672-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Cipriano Vital, 581 - Caracará, no município de Itapiranga, Estado do Amazonas, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 009/2011, de 09 de novembro de 2011, e aditivos firmados com a empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.712.259/0001-44, estabelecida à Rua Barão do Indaiá, 2217 - Flores, Manaus - Amazonas, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Itapiranga-AM;

Considerando a Justificativa, do Engenheiro do Município de Itapiranga-AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 009/2011, de 09 de novembro de 2011 e aditivos, para execução da Construção de 01 (uma) Quadra Coberta, na sede do município de Itapiranga, Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 009/2011, de 09 de novembro de 2011, para execução de Construção de 01 (uma) Quadra Coberta, na sede do município de Itapiranga, conforme Projeto Básico e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.712.259/0001-44, estabelecida à Rua Barão do Indaiá, 2217 - Flores, Manaus - Amazonas, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima, do Contrato nº 009/2013, de 10 de dezembro de 2013.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Itapiranga, 06 de novembro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Elias de Queiroz

Código Identificador:2DAECE6C

GABINETE DA PREFEITA DISTRATO DO CONTRATO 010 2011

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.495.644/0001-59, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 159 - Centro, neste Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Denise de Farias Lima, brasileira**,

solteira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1070470-1/AM, e inscrita no CPF sob nº 615.782.672-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Cipriano Vital, 581 - Caracará, no município de Itapiranga, Estado do Amazonas, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 010/2011, de 09 de novembro de 2011, e aditivos firmados com a empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.712.259/0001-44, estabelecida à Rua Barão do Indaiá, 2217 - Flores, Manaus - Amazonas, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Itapiranga-AM;

Considerando a Justificativa, do Engenheiro do Município de Itapiranga-AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 010/2011, de 09 de novembro de 2011 e aditivos, para execução da Construção de 01 (uma) Creche Tipo C, na sede do Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, conforme memorial descritivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 010/2011, de 09 de novembro de 2011, para execução de Construção de 01 (uma) Creche Tipo C, na sede do município de Itapiranga, conforme memorial descritivo e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.712.259/0001-44, estabelecida à Rua Barão do Indaiá, 2217 - Flores, Manaus - Amazonas, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima, do Contrato nº 009/2013, de 10 de dezembro de 2013.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Itapiranga, 06 de novembro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Elias de Queiroz

Código Identificador:FD3E7F98

GABINETE DA PREFEITA 2 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.495.644/0001-59, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 159 - Centro, neste Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Denise de Farias Lima, brasileira**, solteira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1070470-1/AM, e inscrita no CPF sob nº 615.782.672-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Cipriano Vital, 581 - Caracará, no município de Itapiranga, Estado do Amazonas, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO**

ADMINISTRATIVO nº 010/2011, de 09 de novembro de 2011, e aditivos firmados com a empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 12.712.259/0001-44, estabelecida à Rua Barão do Indaia, 2217 – Flores, Manaus – Amazonas, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Itapiranga-AM;

Considerando a Justificativa, do Engenheiro do Município de Itapiranga-AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 010/2011, de 09 de novembro de 2011 e aditivos, para execução da Construção de 01 (uma) Creche Tipo C, na sede do Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, conforme memorial descritivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 010/2011, de 09 de novembro de 2011, para execução de Construção de 01 (uma) Creche Tipo C, na sede do município de Itapiranga, conforme memorial descritivo e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 12.712.259/0001-44, estabelecida à Rua Barão do Indaia, 2217 – Flores, Manaus – Amazonas, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima, do Contrato nº 009/2013, de 10 de dezembro de 2013.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Itapiranga, 06 de novembro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Elias de Queiroz

Código Identificador:04E3A250

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017-PMJ oriundo da Tomada de Preço nº **003/2017-** Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47, como contratante **J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05**, como contratada, cujo objeto: “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**”, o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 073/2017-PMJ, datado e assinado em 07 de junho de 2017 com vigência até 05/09/2017, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 06 de setembro de 2017 a 05 de dezembro 2017, em observância a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e

condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em **01/09/ 2017**.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-PMJ oriundo da Tomada de Preço nº **004/2017-** Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47, como contratante **J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05**, como contratada, cujo objeto: “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**”, o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 073/2017-PMJ, datado e assinado em 07 de junho de 2017 com vigência até 05/09/2017, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 06 de setembro de 2017 a 05 de dezembro 2017, em observância a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em **01/09/ 2017**.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:E84B30C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE** **PREÇO Nº 0012017 SRP ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO** **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00117**

O MUNICÍPIO DE JUTAI, Executivo municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1612945-8 SSP/AM, inscrito no CPF nº 680.045.672-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Bom Pastor s/n bairro Santo Antônio, a seguir denominada simplesmente Contratante e de outro lado, a empresa **I CINTRA DA SILVA - ME**, com sede na Rua Pe. João Van Den Dunger nº 159 centro no Município de Jutai-Am., inscrita no CNPJ nº 10.654.391/0001-11, credenciada e representada, pelo **Sr. Izaías Cintra da Silva**, portador da cédula de identidade nº 1376858-1 SSP/AM e do CPF nº 626.609.772-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve **ADITAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR**, considerando o disposto na da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 Artigo 12 Inciso II, de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo visa **ADITAR**, substituindo o licitante **L C P DE ARAÚJO – EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.790.348/0002-88 vencedor dos itens nº 03,05,13,15,17,19,21,23,26,28 e 32 com valor global de R\$ 2.229.300,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais), por falta do quantitativo dos itens licitados, encontra-se impedida de fornecer a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os itens citados na cláusula primeira, passaram a ser fornecido pela **CONTRATADA, I CINTRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.654.391/0001-11, que aceita fornecer com o mesmo preço da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinada pelas partes Contratantes.

Jutaí-AM, 14 de agosto de 2017

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Contratante

IZAÍAS CINTRA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Oziel Balieiro Vasconcelos

Código Identificador:E365C1CB

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 0022017 SRP ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00217

O MUNICÍPIO DE JUTAI, Executivo municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.8960001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1612945-8 SSPAM, inscrito no CPF nº 680.045.672-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Bom Pastor nº 60 bairro Santo Antônio, a seguir denominada simplesmente Contratante e de outro lado, a empresa **CHARLES RABELO MAGALHÃES-ME**, com sede na Rua Olavo Bilac nº 143 centro no Município de Jutai-AM, inscrita no CNPJ nº 05.947.7730001-01, doravante denominada CONTRATADA, **M.C.S. FERREIRA COMÉRCIO – ME**, com sede na Rua Belo Pereira nº 950 Bairro Vila Sonia, Município de Jutai-AM, inscrita no CNPJ nº 17.589.196/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no Art. 58, inciso I parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022017**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da **ARP nº 0022017**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objetivo a aquisição de **Gasolina Comum preço unitário cotado R\$ 5,10, Óleo Diesel Comum preço unitário cotado R\$ 4,10, Óleo Lubrificante Motor Gasolina SAE 30 preço unitário cotado R\$ 17,50, Óleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40 preço unitário cotado R\$ 17,50, Óleo Lubrificante SAE 90 preço unitário cotado R\$ 17,50, Óleo 2T preço unitário cotado R\$ 17,50, Óleo Hidráulico preço unitário cotado R\$ 12,00, Fluido de Freio preço unitário cotado R\$ 12,00 e Graxa preço unitário cotado R\$ 30,00**, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte;

Produto	Preço acordado no Pregão	Preço com Reajuste
Gasolina Comum	R\$ 5,10	R\$ 5,90
Óleo Diesel Comum	R\$ 4,10	R\$ 5,10
Óleo Lubrificante Motor G SAE 30	R\$ 17,50	R\$ 20,00
Óleo Lubrificante Motor D SAE 40	R\$ 17,50	R\$ 20,00
Óleo Lubrificante SAE 90	R\$ 17,50	R\$ 20,00
Óleo 2T	R\$ 17,50	R\$ 20,00
Óleo Hidráulico	R\$ 12,00	R\$ 15,00
Fluido de Freio	R\$ 12,00	R\$ 15,00
Graxa	R\$ 30,00	R\$ 40,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme dispõe o Art. 7º parágrafo 2º da Lei Federal nº 7.892/2013, não é necessário a indicação prévia da dotação orçamentaria sendo custeado á conta dos recursos

consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022017**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinada pelas partes Contratantes.

Jutai-AM., 01 de setembro de 2017

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Contratante

CHARLES RABELO MAGALHÃES-ME

Contratada

M. C. S. FERREIRA COMÉRCIO – ME

Contratada

Publicado por:

Oziel Balieiro Vasconcelos

Código Identificador:790706D9

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 30/05/2017, EDIÇÃO 1865.

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 14 de Abril de 2017.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 13 de Abril de 2017.

Onde se lê: Publicado no Mural de Avisos por afixação em 14 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Leia-se: Publicado no Mural de Avisos por afixação em 13 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Jutai, 02 de Junho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de Junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Oziel Balieiro Vasconcelos

Código Identificador:0E2368D9

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 30/05/2017, EDIÇÃO 1865.

Onde se lê: Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 014/2017 - SRP.

Leia-se: Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 014/2017 - SRP.

Onde se lê: Jutai/AM, em 14 de Abril de 2017.

Leia-se: Jutai/AM, em 13 de Abril de 2017.

Onde se lê: Publicado no Mural de Avisos por afixação em 14 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Leia-se: Publicado no Mural de Avisos por afixação em 13 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Jutai, 02 de Junho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de Junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Oziel Balieiro Vasconcelos

Código Identificador:7A83B80F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2017**

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MÉDIO PURÚS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, com sede na Av. 22 de Outubro, nº 1888, centro, Lábrea, Estado do Amazonas, CEP – 69.830-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.830.872/0001-09, ora designada DOADOR, neste ato representado por SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileira, empresário, portador do CPF/MF nº 599.682.572-49 e RG nº 1292157-2, expedido pela SESEG/AM, e de outro lado, a entidade beneficiada, MINISTÉRIO DA SAÚDE por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MÉDIO PURÚS, inscrito no CNPJ/MF 00.394.544/0037-96, com sede na Travessa Padre Monteiro, nº 165, centro, Lábrea, Estado do Amazonas, CEP. 69.8930-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por SR. ANTONIO CARLOS GALVÃO DA SILVA, Coordenador Distrital, brasileira, Oficial Militar, portador do CPF/MF nº 290.717.042-20 e RG nº 442885, expedido pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, e de acordo com os fundamentos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do preconizado nos Artigos 55, 56 e 57 da Lei Orgânica Municipal, têm entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis e imóveis, relacionados no anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população indígena, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção à saúde, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de saúde, conforme o disposto no Ofício 500/2017 – DSEI/MRP/SESA/ de 23 de agosto de 2017, em anexo deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- manter em funcionamento e assumir custo operacional de acordo com parâmetros firmados pelo Ministério da Saúde;
- adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e de consumo, necessários à implantação e operacionalização dos serviços objeto deste termo;
- efetuar manutenção preventiva e corretiva, do equipamento doado;

d) é de responsabilidade do DONATÁRIO, prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens.

Parágrafo único. Os anexos são partes integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Os custos com remoção e instalação do equipamento e/ou material permanente serão arcados pela donatária.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de constatação, pela Prefeitura Municipal ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida à revogação deste termo, com comunicação prévia ao Ministério da Saúde, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à entidade beneficiária providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Lábrea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos participantes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Lábrea (AM), 26 de outubro, 2017

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS GALVÃO DA SILVA

Coordenador Distrital Indígena

TESTEMUNHAS:

Antônio Pereira Neto

CPF.: 160.806.102-72

Adriano M. Ferreira

CPF.: 786.074.772-34

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:57F74ABA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 179-2017**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 179/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/08138-00/PM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados na realização do XXVI Jogos Escolares de Manacapuru –

JEMPU/2017, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2017/08138-00/PMU.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A K C BARBOSA - EPP, CNPJ Nº. 10.600.712/0001-03**, com o valor de R\$ 78.535,30 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), Classificação Orçamentária: 20163212361620000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental, Natureza de Despesa – 339030 Material de Consumo, Fonte de Recurso – 67 Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/08138-00/PMU.

III – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:E3A388A6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CV 180-2017

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 180/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/08141-00/PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de 138 (cento e trinta e oito) camisetas padronizadas para serem utilizadas na realização do XXVI Jogos Escolares de Manacapuru – JEMPU/2017, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2017/08141-00/PMU.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A K C BARBOSA - EPP, CNPJ Nº. 10.600.712/0001-03**, com o valor de R\$ 8.266,20 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos), Classificação Orçamentária: 20163212361620000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental, Natureza de Despesa – 339030 Material de Consumo, Fonte de Recurso – 67 Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/08141-00/PMU.

III – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:8BD8F21A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CV 178-2017

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 178/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/08139-00/PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para Aquisição de troféus e medalhas para serem utilizados na realização do XXVI Jogos Escolares de Manacapuru – JEMPU/2017, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2017/08139-00/PMU.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A K C BARBOSA - EPP, CNPJ Nº. 10.600.712/0001-03**, com o valor de R\$ 79.549,50 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), Classificação Orçamentária: 20163212361620000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental, Natureza de Despesa – 339030 Material de Consumo, Fonte de Recurso – 67 Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/08139-00/PMU.

III – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:4F3F7D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 936 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **ELCIMARA CORREA DE SOUZA**, Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, REF:4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função de Diretor(a) do EMEF: Professor Gerdião Cabral Nunes**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de**

Diretor de Escola - GFDE de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2017.

Manacapuru, 16 de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01(um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F8233393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **ELCIMARA CORREA DE SOUZA**, Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, REF:4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função de Diretor(a) do EMEF: Professor Gerdião Cabral Nunes**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2017.

Manacapuru, 16 de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 16(dezesseis) dias do mês de novembro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B67D8A3A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Onde-se-lê:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **NARA S. DE SOUZA - EPP**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017-SRP. (*)

Leia-se:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **NARA S. DE SOUZA - EPP**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017-SRP. (*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 09 de Novembro de 2017. Diário Oficial dos Municípios –Nº. 1978, pagina nº 16.

Manaquiri, 13 de Novembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F5F30663

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
028/2017**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 028/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 035/2017-CPL, realizado em 24/10/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo;

Onde-se-lê:

EMPRESA: NARA S. DE SOUZA –EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
29	3000	UND	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, Frontal com prancheta em compensado revestido de fórmica, Tubo 7/8, Assento e encosto ergonômico em resina plástica. Assento: 40 x 39 x 5mm. Encosto: 40 x 19 x 5mm.	JG	170,00
30	3.000	UND	CADEIRAS ESCOLAR, Estrutura em tubo de aço industrial. Base dos pés: 40 x 20Do encosto: 20 x 20. Assento e encosto ergonômico em resina plástica. Assento: 30 x 29,5 x 5mm. Encosto: 16,5 x 29,5 x 5mm. Altura do chão ao assento: 25cm ou 33cm ou 37cm. Pintura epoxipó. Core: azul bic.	JG	80,00
31	500	UND	COLCHÃO SOLTEIRO, Espuma D20 em tecido Poliéster, espuma 100% Poliuretano de densidade 20 selada certificada pelo INMETRO, adequados a biótipo de pessoas de até 60 kg 12 x 70 x 150 cm - Branco/Lilás	UG	180,00

Leia-se:

EMPRESA: NARA S. DE SOUZA –EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
29	3000	UND	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, Frontal com prancheta em compensado revestido de fórmica, Tubo 7/8, Assento e encosto ergonômico em resina plástica. Assento: 40 x 39 x 5mm. Encosto: 40 x 19 x 5mm.	JG	250,00
31	500	UND	COLCHÃO SOLTEIRO, Espuma D20 em tecido Poliéster, espuma 100% Poliuretano de densidade 20 selada certificada pelo INMETRO, adequados a biótipo de pessoas de até 60 kg 12 x 70 x 150 cm - Branco/Lilás	UG	180,00

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 09 de Novembro de 2017. Diário Oficial dos Municípios. Nº 1978, pagina nº 51.

Manaquiri, 13 de Novembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F74EFDE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 -
CML/PMM**

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CML/PMM

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de equipamento e material permanente, para o Centro de Saúde São João, localizado na Zona Rural do Município de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 01 de dezembro de 2017. **Hora:** 08:30

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 16 de novembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:A8587CEB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2017-PMM**

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o CNPJ: **04.505.640/0001-04** e a empresa: **CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ.: **02.958.777/0001-99** com o valor global de **R\$ R\$ 773.249,84** (Setecentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que gerou o **Termo de Contrato nº. 006/2017 - PMM**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Vigência: 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
0207.01.17.511.0091.1.012 – Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Rural do Município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: Convênio nº. 830958/2016

Maraã/AM, 16 de novembro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:C40D3E0E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
COMUNICADO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO.001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Maués, no uso de suas atribuições e considerando que somente a empresa **Projeto Construções Ltda – ME**, logrou êxito na fase de **Habilitação**, comunica as empresas **CEPA – Construções e Poços Artesianos Ltda** e **METACON Construções, Montagem e Comercio Ltda**, para que no prazo de 21/11/2017 a 28/11/2017, deverão comparecer nesta Comissão Permanente de Licitação para recebimento dos invólucros que contem suas respectiva proposta de preços.

Maués-AM, 16 de novembro de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7369A4CA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1455, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **MARIA ORCINA DIMAS GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 09/08/2017 à 07/09/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:373D9F3C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1456, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ARMELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Professora Efetiva, Matrícula nº 126, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES**

PARTICULARES, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/08/2017 à 23/12/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F7C1DB02

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1457, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora **ANA LÚCIA MORAES GOMES**, Professora Nível B Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/08/2017 à 23/08/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E54DE612

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1458/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Sra. **AMANDA DE NAZARÉ PINHEIRO ARAUJO**, Assessora Executiva-CC-1, portador(a) do RG nº 376797-5 SSP/PA e CPF nº 726.823.962-91, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para tratar de assuntos diversos na Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e na Secretaria de Estado de Produção.

II – AUTORIZAR o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 11/08/2017 a 17/08/2017, conforme Memorando nº 454/2017-SEPLAN.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:084EF782

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1463, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **DENILSON MONTEIRO FERREIRA**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:30969DCC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1464, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PEDRO ARILDO ROLIM DA CRUZ**, Professor Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 11/08/2017 à 08/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:026C907E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1465, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA**, na Função Gratificada de **Assessor do Setor de Patrimônio – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D5300960

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1466/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, matrícula 8053, portador(a) do RG nº 2098951-2 SSP/AM e CPF nº 888.323.412-04, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, a serviço da Municipalidade, para participar do Curso de Técnicas para Elaboração da LOA, LDO e PPA, a ser Ministrado pela Escola de Contas Públicas do estado do Amazonas.

II – AUTORIZAR o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 21 a 25/08/2017, conforme Memorando nº 471/2017-SEPLAN.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:2950FC6A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1467/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDNEY TAVARES DE MELO**, Chefe do Setor de Contratos e Convênios, matrícula 1470, portador(a) do RG nº 1700807-7 SSP/AM e CPF nº 732.543.982-20, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, a serviço da Municipalidade, para participar do Curso de Técnicas para Elaboração da LOA, LDO e PPA, a ser Ministrado pela Escola de Contas Públicas do estado do Amazonas.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 21 a 25/08/2017, conforme Memorando nº 472/2017-SEPLAN.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:53D818FC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1469, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANA CARLA MARTINS VIEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 05/08/2017 à 03/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 05 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:CF2DB5F9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1470, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA VANILSE GUIMARÃES FERREIRA**, no Cargo Comissionado **Chefe do C.R.A.S. II – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E5DD863A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1471, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora **DELMA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 16/08/2017 à 13/11/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:5DB1F100

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1478, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ALCIMARA DE OLIVEIRA BRAZ**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Clínica Médica - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 16 de agosto de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:9A286CAE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1479, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELZIANE SÁ PESSOA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 31/07/2017 a 27/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C459CAE8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1481, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA CAROLINA ALMEIDA DE SOUZA PIMENTEL**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 19/08/2017 a 16/12/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:845A515E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1482, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TELMA DOMINGAS GONÇALVES FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe Executivo da Farmácia Popular - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 17 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8AAD63ED

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1484, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANA LUCIA MORAES GOMES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 22/08/2017 à 19/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8A3839B2

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1486, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **SILVIA AUGUSTA ARAUJO DOS SANTOS**, Cozinheira/Merendeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C33E5C43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1487, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ PAULINO PEREIRA DE AGUIAR**, Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 270 (duzentos e setenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/09/2017 à 29/05/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AC300589

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1488, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MANOEL CARDOSO NETTO**, Efetivo no Cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1558, atualmente à disposição do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV/MAUÉS, como Assessor Técnico-CC-4, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/09/2017 à 01/09/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0595, de 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:1B59E772

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1491, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **VALDENORA DIAS TRINDADE**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar de 01/09/2017 à 29/11/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em

conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8D7980D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1492, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **DELZA MARIA GOMES VIANA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 31/08/2017 à 29/09/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:55775192

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1493, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOÃO LEITE DA SILVA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar de 30/08/2017 à 27/11/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CDB7A0E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1494, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Senhora **VALDETE RODRIGUES GOMES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 21/08/2017 à 18/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4065CD3C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1496, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA CORREA**, Professora Nível B, lotada na Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 30/08/2017 à 27/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:ICDBE27E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1497, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **VALQUIRIA PEREIRA MIRANDA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar de 30/08/2017 à 27/11/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C29FF147

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1498, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **RACHEL PEREIRA DOS SANTOS**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 27/08/2017 à 24/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:EEA7117A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1500, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **BEIDIANE DA COSTA CRUZ**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 29/08/2017 à 26/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em

conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:33401DE9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1501, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JOICIANA MAZARÁ DA SILVA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias restantes, dos 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a considerar o período de 01/09/2017 a 29/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:CED02CDB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1502, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RONY MATOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:57515E72

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1503, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **ELOY BELIZÁRIO DOS SANTOS FILHO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Previdenciário – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0609, de 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:1E772B2E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1504, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **LEANDRO FERREIRA ZÓZIMO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Patrimônio – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0200, de 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AB728198

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1505, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora **VILMA KATHELEN STRAUS NOGUEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Centro Desportivo – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:76CC9D9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1506, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ENILDO NEPOMUCENO BATANHE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:74BA19C4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1507, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CARLOS JOSÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:49A9DCB6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1508, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SANDRO LUIS SOARES DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:FDA66E91

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1509, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PLÁCIDO RODRIGUES GONDIM**, Motorista de Autos – CAT B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 270 (duzentos e setenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2000/2005, 2005/2010 e 2010/2015**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/09/2017 à 28/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C51CD8F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1510, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELIZONETE NAGAI LEÃO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias restantes, dos 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a considerar o período de 01/09/2017 à 29/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E8F1F43D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1511, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ELOY BELIZÁRIO DOS SANTOS FILHO**, Chefe do Departamento Previdenciário-CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2005/2010 e 2010/2015**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/09/2017 à 27/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:2884E4AA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1512, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **MARIA DE JESUS TAVARES SOARES**, Chefe do Setor de Protocolo – FG-7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura

Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:4DB7144F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1513, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **REBECA LIMA ALMEIDA**, Professora Efetiva, Matrícula nº 1089, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/09/2017 à 01/09/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:54273D06

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1514, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

I - DESIGNAR até ulterior deliberação, o Senhor **EDNEY TAVARES DE MELO**, Chefe do Setor de Contratos e Convênios – CC -1 -SEPLAN, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Cargo Comissionado de **Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Urbana e Territorial – CC-4 - SEPLAN**, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de setembro de 2017.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:12ECC895

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1515, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **MARIA ORCINA DIMAS GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 11/09/2017 à 10/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DD7664D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1616, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **LICIANE SOARES CABRAL**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/10/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7EDF071E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0323, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 16/02/2017, EDIÇÃO 1796, CÓDIGO IDENTIFICADOR 7B57824A.

**ONDE SE LÊ: DOS SANTOS,
LEIA-SE: DA COSTA,**

Maués/AM, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E2240530

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0333, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 16/02/2017, EDIÇÃO 1796, CÓDIGO IDENTIFICADOR F37CF6D9.

**ONDE SE LÊ: RONILSON,
LEIA-SE: RONISON,**

Maués/AM, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:383AFC49

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1617, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RONILSON PINHEIRO MAMUD**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Geoprocessamento - CC-5**, com lotação no Instituto de Terras de Maués - **ITERMAUÉS**, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E11FAB71

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1618, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RAIMUNDA ELIANA DOCE**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEPLAN**, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:7336ACB4

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1619, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DAVID LEITE PERRONE**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC – 4**, com lotação Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEPLAN**, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1344, de 05 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:854DBDD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1621, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DULCINÉIA DE SOUZA PAIVA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:33ECEA57

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1622, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **HEBER LEITE PERRONE**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC – 4**, com lotação Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1367, de 10 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:A99B342D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1623, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **VIRGINIA VASCONCELOS GOMES**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 09/10/2017 a 07/11/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E24903F1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1624, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **OSMAR MOURÃO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Especial de Transportes – FG-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8CF2B239

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1625, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **GUILHERME EURY LEITE PERRONE**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico I – CC – 4, com lotação Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1298, de 26 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F431C64D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1626, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **VALDIVA BARROS LOPES**, Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CD6F22E2

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1627, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA**, Assessor do Setor de Patrimônio-FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:60A312C4

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1628, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO CANINDÉ LOPES DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A2A63AA7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1629, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ROBSON CRIS MARTINS MENEZES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AF2CCC9C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1634/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. **DENY DORZANE MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula 6326, portador(a) do RG nº 0987703-7 SSP/AM e CPF nº 524.363.301-15, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Reunião Ordinária do “Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social COEGEMAS/AM, na “Comissão Intergestora Bipartite – CIB” e na “Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS”.

II – AUTORIZAR o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 29/09/2017 a 03/10/2017, conforme Memorando nº 1122/2017-SEMAS.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C0F657E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1632, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **TELMA PASSOS CAMARÃO**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2017 a 30/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AFCCD12E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **DAYSE BRANDÃO DA FONSECA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação

- SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a considerar o período de 21/09/2017 a 18/01/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:12EE1FC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1636, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NELCILENE SOARES VASCONCELOS**, Auxiliar de Obras e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2017 a 30/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:1D27E2AB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1637, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RICARDO PINHEIRO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2017 a 30/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:07098BE3

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1638, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **GENY HELENA LEITE NOGUEIRA**, Diretora Executiva, lotada no Instituto de Terras de Maués-ITERMAUÉS, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 20/10/2017 a 17/01/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação

em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6FCA6449

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1639/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR ao Sr. **SALEN SIMÕES PENA**, Assessor Técnico Executivo, matrícula 8061, portador(a) do RG nº 2372660-1 SSP/AM e CPF nº 010.556.142-81, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos diversos relacionados a Secretaria Municipal de Finanças.

II – AUTORIZAR o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 29/09/2017 e 02/10/2017, conforme Memorando nº 132/2017-PGMM.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5F2D8825

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JANDERSON CORREA MACEDO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2017 a 30/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AAAC7836

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1641, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **DANIEL GONÇALVES BRANDÃO**, Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2017 a 30/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:038EB6CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1642, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **EDILUCIA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2017 a 30/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:BA772CDC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1644, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ERISSON ROGER FARIAS SOLIMÕES**, Motorista de Autos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 05/10/2017 a 03/11/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:2C49AD2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1646, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **NEMÉZIO DA SILVA MARTINS**, Fiscal de Tributos Municipais II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:58671673

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1647, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **GEIZA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal,

trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C4D7792E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1648, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **VALÉRIA PINTO SOARES**, Assessor Agrícola I-FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:47E8D334

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1649/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Sr. **CARLOS CÉSAR ANDRADE NEGREIROS**, Secretário de Governo em Manaus, Matrícula 6294, portador(a) do RG nº 11279290 SSP/AM e CPF nº 594.135.812-15, com lotação na Secretaria de Governo em Manaus - SEGOM, a empreender viagem à cidade de Brasília/DF para assessorar o Prefeito nas reuniões com os deputados.

II – AUTORIZAR o pagamento de duas (02) diárias para Brasília/DF, no período de 02 a 03 de outubro de 2017, para custeio de hospedagem e alimentação, conforme Memorando nº 039/2017-SEGOM.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
 Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D161C457

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1650, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ELINELSON MENDES MACEDO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0274, de 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
 Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF568CAE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1651, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO GELCIMAR MIRANDA DOS ANJOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1276, de 14 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
 Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9BFAF005

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1652, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO LIRA NEGREIROS FILHO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 256, de 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:97FBFD6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1653, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 275, de 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:F537DDDB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1654, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **INGLYSSON MATEUS PERDIGÃO BRAUNA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1229, de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:180DBAE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1655, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LAILSON DE OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1238, de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:BDDFBA6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1656, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA SOLANGE CARDOSO DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1231, de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:8CBAF9A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1657, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **IVANILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1232, de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C97AFC67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1658, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **VALDINEIA MENDONÇA LOPES**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1227, de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:B9711CCC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1659/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Sra. **FABIOLA ARAUJO DA SILVA**, Chefe do Setor de Licitação, matrícula 8490, portador(a) do RG nº 513986-4 SSP/AM e CPF nº 618.646.412-15, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos diversos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.

II – AUTORIZAR o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 03 a 06/10/2017, conforme Memorando nº 105/2017-SEMI.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:1B01974A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1660/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Sra. **AUDIZIA DONIZETE GOMES LOBO**, Controladora Geral do Município de Maués-CC-1, matrícula 1538, portador(a) do RG nº 588.983 SSP/AM e CPF nº 240.710.212-68, com lotação na Controladoria Geral do Município a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do XIII Encontro Nacional de Controle Interno – CONACI.

II – AUTORIZAR o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 04 a 05/10/2017, conforme Memorando nº 1741/17-CGM.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:D3E2B121

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1661, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ANDREZA SILVA RIBEIRO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a considerar o período de 28/09/2017 a 25/01/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E3337F95

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1662/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ROBERTHA ARAÚJO VALENTE**, Chefe do Setor Contábil – CC-1, matrícula nº 8062, portador(a) do RG nº 91002381170 SSP/CE e CPF nº 500.609.883-04, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para tratar de assuntos diversos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 04/10/2017 a 05/10/2017, conforme Memorando nº 178/2017-SEMF.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:ED0BD211

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1663/2017.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RENATA RAITZ ANTUNES KOIDE**, Assessor de Coordenação Política – CC-1, matrícula nº 8028, portador(a) do RG nº 1570758-0 SSP/AM e CPF nº 744.261.412-49, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para Participar de Reuniões na Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e na Secretaria de Governo em Manaus para tratar de assuntos diversos.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 05, 06, 09, 10 e 11/10/2017, conforme Memorando nº 1156/2017-SEGOV.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:25938E36

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1664, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR A PEDIDO**, a Senhora **RITA DE KÁSSIA DE SOUZA SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0186, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:6B78AE8C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1665, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor **ELIAS DELISE DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1228, de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:518E7C0C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1667/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Sr. **JOÃO LIBANIO CAVALCANTE**, Secretário Municipal de Educação, SG-C, portador(a) do RG nº 0708266-5 SSP/AM, CPF nº 135.531.272-87 e Matrícula 6284, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar da Reunião Ampliada de Secretários Municipais de Educação para tratar de temas relacionados a gestão educacional como: Programas do MEC, FNDE, PAR, BNCC e CONAE a ser ministrada pela UNDIME-AM.

II – AUTORIZAR o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 08/10/2017 a 14/10/2017, conforme Memorando nº 590/2017-SEMED.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:48880641

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1668/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Sra. **LUCIA DO SOCORRO DOS ANJOS**, Chefe de Educação Especial-FG-2, matrícula 1646, portador(a) do RG nº 1034392-0 SSP/AM e CPF nº 406.478.202-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à

cidade de Parintins-AM para participar da Formação Continuada em Educação Inclusiva-Deficiência Auditiva a ser ministrada pela Secretaria Municipal de Educação de Parintins/AM.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 09/10/2017 a 11/10/2017, conforme Memorando nº 599/2017-SEMED.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:1EACD43C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1669/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA CORREA**, Supervisor I-FG-2, matrícula 1607, portador(a) do RG nº 1462401-0 SSP/AM e CPF nº 651.659.852-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Parintins-AM para participar da Formação Continuada em Educação Inclusiva-Deficiência Auditiva a ser ministrada pela Secretaria Municipal de Educação de Parintins/AM.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 09/10/2017 a 11/10/2017, conforme Memorando nº 598/2017-SEMED.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:0BCD48A4

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1670/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO**, Assessor Executivo de Emprego e Renda-CC-1, matrícula nº 8525 ,portador(a) do RG nº 1469539 e CPF nº 186.098.132-15, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda-SEGER, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Reunião e Capacitação do SEBRAE/AM e visitar o Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ com objetivo de buscar informações que possam contribuir para o desenvolvimento do Município de Maués.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendido entre o período de 09 a 11/10/2017, conforme Memorando nº 037/2017-SEGER.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F8530CC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1671/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. **ROMEU GUEDES REZENDE NETO**, Assistente Executivo-CC-1, matrícula nº 6298, portador(a) do RG nº 13797212 SSP/AM e CPF nº 637.067.762-00, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Reunião e Capacitação do SEBRAE/AM.

II – AUTORIZAR o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendido entre o período de 09 a 11/10/2017, conforme Memorando nº 180/2017-SEMFI.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6AB98715

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1672, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOÃO FERREIRA LEMES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de Assessor de Captação de Novos Projetos

- **CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7B9425E1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1673, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 4.071/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIZETE DOCE DE OLIVEIRA**, efetiva no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 02/10/2017 a 30/11/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C648640E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1674, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **SILVANA PINTO DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 09/10/2017 a 06/01/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:522EB16E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1675, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIENE DO SOCORRO MATOS CARDOSO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 09/10/2017 a 06/01/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E2798B49

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1676, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **TARLEN SOARES RODRIGUES**, Chefe de Treinamento do Servidor Municipal-FG 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 16/10/2017 a 14/11/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:421C31FF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1678, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**, Assessor Educacional-CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F1E05302

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1679, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F62D34C4

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1680, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA CLARA MENDONÇA GONDIM**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2007/2012 e 2012/2017**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/10/2017 a 31/03/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4EC20529

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1681, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO IRIRO DAS CHAGAS GONÇALVES**, Professor/ZR, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2007/2012 e 2012/2017**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/10/2017 a 30/03/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8104AEC8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1682, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **IVONE PAIVA PAULINO MARQUES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 09/10/2017 a 06/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:34ABA0C2

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1683, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2006/2011**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 09/10/2017 a 06/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:552E3574

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1684, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CLEUMÁRIO DA SILVA ABUAB**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6E83CAEE

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1685, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDEVANILSON MACEDO DE LIMA**, Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:79234075

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1686, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SILVIA AUGUSTA ARAUJO DOS SANTOS**, Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 10/10/2017 a 08/11/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:CD170301

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1687, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA VIVIANE CAVALCANTE CORREIA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:5F5F81B0

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1688, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JANDERNILSON BATISTA CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F5B8DF3D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1689, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ESTEVES SANTOS DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8195965F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1690, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ODAIR DE CASTRO LIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0B6C0F88

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1691, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO MORAES DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:EECCDA6F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1692, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RONALDO DUARTE DA COSTA JUNIOR**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:76C8A6A0

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1693, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MANOEL FERNANDO SOARES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:0C95AB2B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1694, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DIEGO ARMANDO GARCIA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B6C9E866

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1695, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO ARAUJO MIRANDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:31699617

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1696/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. **EDMUNDO DA SILVA COSTA**, Secretário Municipal de Governo, Matrícula 6444, portador(a) do RG nº 0316192-7 SSP/AM e CPF nº 052.629.842-15, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reuniões na Casa Civil do Estado do Amazonas, na Embrapa, no IDAM, na Secretaria de Estado de Produção, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, como também participar do Encontro de Gestores Municipais.

II – AUTORIZAR o pagamento de seis (06) diárias, no período de 13, 16, 17, 18, 19 e 20/10/2017, para custeio de hospedagem e alimentação, conforme Memorando nº 1198/2017-SEGOV.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1494FD1E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1697, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **GEÍZA ANDRADE GOMES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/10/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8213B386

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1698, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia, e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOÃO NELINHO LOPES DE PAIVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F3D5E4B3

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1699, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **DENILSON MONTEIRO FERREIRA**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:65ABBA8B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1699-A / 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Sr. **CARLOS CÉSAR ANDRADE NEGREIROS**, Secretário de Governo em Manaus, Matrícula 6294, portador(a) do RG nº 11279290 SSP/AM e CPF nº 594.135.812-15, com lotação na Secretaria de Governo em Manaus - SEGOM, a empreender viagem à cidade de Brasília/DF para assessorar o Prefeito nas reuniões com os deputados.

II – AUTORIZAR o pagamento de duas (02) diárias para Brasília/DF, no período de 16 a 17 de outubro de 2017, para custeio de hospedagem e alimentação, conforme Memorando nº 042/2017-SEGOM.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:310C788F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1700/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Sr. **PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**, Chefe do Departamento de Juventude e Desporto, matrícula 1236, portador(a) do RG nº 1587758-2 SSP/AM e CPF nº 705.465.252-53, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, a empreender viagem a cidade de Manaus, para participar de Reunião na Secretaria Estadual de Educação – SEDUC e na Secretaria na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Estado - SEJEL.

II – AUTORIZAR o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 18, 19 e 20/10/2017, conforme Memorando nº 183/2017-SEJEL.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:96F93993

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1701, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO VENCESLAU DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Programas Comunitários – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1429, de 01 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E9BE3AC8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1702, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOCELINO TAVARES RIBEIRO**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Vigilância Epidemiológica – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 03 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5DB20529

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1703, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento de Programas – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 03 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6D5F735C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1705/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Sra. **VANESSA ANDRADE NEGREIROS**, Assessor de Administração e Finanças, matrícula 43, portador (a) do RG nº 15309517 SSP/AM e CPF nº 684.716.372-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM- Brasília - DF, para representar a Unidade de Gerenciamento do PROSAI Maués na Missão de revisão de Carteira de Crédito.

II – AUTORIZAR o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 23/10/2017 a 28/10/2017, conforme Memorando nº 124/2017- UGPM/PROSAI Maués.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do(a) servidor(a), para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7889E327

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1707, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ROMEUE GUEDES REZENDE NETO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:22CF53BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1711/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **DENY DORZANE MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula 6326, portador(a) do RG nº 0987703-7 SSP/AM e CPF nº 524.363.301-15, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar da “Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com objetivo de receber orientações técnicas e operativas do SUAS.”

II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 26/10/2017 a 28/10/2017, conforme Memorando nº 1265/2017-SEMAS.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E7397E3C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1712/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CLEANGELA LÚCIA DA SILVA FONSECA**, Assistente Social, matrícula 6484, portador (a) do RG nº 17112230 SSP/AM e CPF nº 475.154.222-20, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar da “Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com objetivo de receber orientações técnicas e operativas do SUAS.”

II – **AUTORIZAR** o pagamento de uma (01) diária para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 26/10/2017 a 28/10/2017, conforme Memorando nº 1266/2017-SEMAS.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do(a) servidor(a), para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D62B30DA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1713, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à Servidora **MARINEIA CORREA PAZ**, Cozinheira/Merendeira Efetiva, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a considerar o período de 18/10/2017 a 14/02/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50E4709D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1732, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 7.697/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Pedido, a Senhora **ROBERTHA ARAÚJO VALENTE**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor Contábil – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AD3C4434

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1733, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA DE NEGREIROS**, Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2017 a 30/11/2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:B896DBD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1734, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO PEREIRA NETO**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:FC72F982

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 122, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 13 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:B937C603

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1735/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sr. **RAIMUNDO CELESTINO DE OLIVEIRA**, Chefe de Projetos Autossustentáveis - CC3, matrícula 6350, portador(a) do RG nº 0358328-7 SSP/AM e CPF nº 073.339.602-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem ao Município de Manaus -AM, para participar do 5º Encontro de Agentes de Desenvolvimento do Amazonas.

II – AUTORIZAR o pagamento de duas (02) diárias, para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 09 a 10/11/2017, conforme Memorando nº 21/2017-SEGER.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:CSFD3C76

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **EDMUNDO DA SILVA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Governo – SG-C**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:5184BD1A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1736, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JAKELINE SOARES DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Geoprocessamento – CC - 2**, com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:D8E22909**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, de direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, no Cargo Comissionado de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 018, de 05 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:729268D5**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, de direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDMUNDO DA SILVA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR - SG-C**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:57CD4F74**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 655, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **KLEBER AUGUSTO BECHARA DE OLIVEIRA**, CPF nº 247.006.648-43, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07 a 08/11/2017**, com a finalidade de participar da Audiência com o Secretário Estadual do Meio Ambiente **Sr. Marcelo Dutra**.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 07.11.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.08.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
03 de novembro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo David de Araújo Braga

Código Identificador:5209F419**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FRANCISCO CANINDE FREITAS DE LIMA**, CPF nº 063.742.982-68, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07 a 09/11/2017**, com a finalidade de participar da visita técnica e acertos municipais na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E GESTAO.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 07.11.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.11.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
13 de novembro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:F4C5EB15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 657, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **GLENIO BEZERRA DE LIMA**, CPF nº 643.258.222-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Ensino Rural Solidário, vinculada à

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:DB317C47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ SIDNEI DA SILVA BRANDÃO**, CPF Nº 215.309.392-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Apoio Educacional, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:79D6CBBF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 659, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ALZEMIR DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 275.282.002-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Pedagógica, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:94E11157

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ROSIMEIRE VALENTE MELO**, CPF Nº 721.891.182-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:3762C529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e

XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **LUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS**, CPF Nº 775.810.752-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:182DC650

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MARCELO DE BRAGA LOUREIRO FILHO**, CPF Nº 684.142.692-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Apoio Educacional, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C397371E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **OSINETE DE NAZARÉ MARQUES**, CPF Nº 661.025.452-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Educação Infantil, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:187A8345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº664, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JULIO DE CASTRO BARBOSA**, CPF Nº 274.124.312-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Ensino Rural e Solidário, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:AFA32FBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº665, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALMEIDA**, CPF Nº 113.100.062-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:A065A65A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº666, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANTONIO JOSÉ FERNANDES SÁ**, CPF Nº 230.512.302-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:29F34821

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº081**

PORTARIA Nº. 081 de 01 de Novembro de 2017.

Exonera a servidora ELESSANDRA DE RIBEIRO LIMA, do cargo de provimento em comissão como CHEFE DE GABINETE, CC - 3.

A PRESIDENTEA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2011, de 21 de Junho de 2011 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto nas legislações acima citadas os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a servidora ELESSANDRA DE RIBEIRO LIMA, do cargo de provimento em comissão como CHEFE DE GABINETE, CC - 3.**

Art. 2º - Determinar ao Setor competente que tome as providências legais para o devido cumprimento dessa Portaria e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 3º - Determinar, ainda, à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento dessa Portaria, inclusive a publicação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de Novembro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

PUBLICAÇÃO: A presente portaria foi publicadano no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 1/11/ 2015 , conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:DB5E57F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº082**

PORTARIA Nº. 082 de 01 de Novembro de 2017.

Nomeia a senhora MARCELI RAMOS DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão como COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS CC - 2.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado e pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARCELI RAMOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão como **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS CC-2.**

Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R\$ 1.659,77 (Hum Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais, e Setenta e Sete Centavos), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de Novembro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

PUBLICAÇÃO: A presente portaria foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 01/11/2017, conforme disposto na Lei Orgânica do município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:0C679EA4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 305/CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA EXERCÍCIO DE CARGO NA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS.

O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 934/2017/SGP, datado do dia 10 de Novembro de 2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Gabinete da Presidência, bem como a importância da cooperação interinstitucional na garantia dos direitos fundamentais à sociedade amazonense;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 12 meses, a contar de 30 de novembro de 2017, a cessão do servidor **OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO**; servidor desta CMP, Mat. nº 327, Auxiliar de Secretaria, para exercício de cargo na **Vara do Trabalho de Parintins**, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins, conforme prevê o Art. 74, § 1º, da Lei Complementar nº 010/2011-CMP, de 14 de junho de 2011.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2017.

VER. MAILDSO ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C110E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-CML/PMP

A Prefeitura de Parintins-Am, torna público o Adiamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 52/2017, “tipo menor preço global”, objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre na zona rural do município de Parintins/AM”, publicado no DOM nº 1978 de 09/11/2017 e DOU nº 214 de 08/11/2017, que ocorreria dia 22/11/2017, em virtude do feriado estadual do dia 20/11/2017, a abertura do pregão presencial fica adiado para o dia 23/11/2017, às 9 horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo.

Parintins/AM, 14 de novembro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:57FCABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 202/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **07 A 13/11/2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO DO VALLE CARDOSO, Subsecretário de Cultura**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / RIO DE JANEIRO / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DE UMA REUNIAO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO INTITULADO "CARAVANA PARINTINS FESTA BRASIL" PARA A DIRETORIA DE MARKETING DA COCA-COLA NO RIO DE JANEIRO, COM REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANÁ PRODUÇÕES E INOVAR PRODUÇÕES..**

II – DESLOCAMENTO, no dia **07/11/2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **7** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$4.546,99 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **06/11/2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:07ABFF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **09 A 10.11.17**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANACLEY GARCIA ARAUJO DA SILVA, Procuradora Geral do Município de Parintins**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA JUNTO A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM MANAUS/AM, BEM COMO COMPARECER AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/AM E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - TJ/AM.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **09.11.17**.

III – AUTORIZAR o pagamento de **2** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **09.11.17**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:1251497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 53/2017, “tipo menor preço global”, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 30 de novembro de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e compactação em aterro controlado de resíduos sólidos na cidade de Parintins-AM”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 16 de novembro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7FAB975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 187-D/2017-SEMAD DE 16.10.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 16.11.2017. EDIÇÃO Nº 1982.

ONDE SE LÊ:

Autorizar o pagamento de 04 diárias.

LEIA-SE:

Autorizar o pagamento de ajuda de custo, equivalente a 04 diárias.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 16 de novembro de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário de Administração
Decreto nº 36/2017-PGMP

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:B506A4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 187-E/2017-
SEMAD DE 16.10.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA
16.11.2017. EDIÇÃO Nº 1982.**

ONDE SE LÊ:

Autorizar o pagamento de 04 diárias.

LEIA-SE:

Autorizar o pagamento de ajuda de custo, equivalente a 04 diárias.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 16 de novembro de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário de Administração
Decreto nº 36/2017-PGMP

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:A032111A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 187-B/2017-
SEMAD DE 16.10.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA
16.11.2017. EDIÇÃO Nº 1982.**

ONDE SE LÊ:

Autorizar o pagamento de 08 diárias.

LEIA-SE:

Autorizar o pagamento de ajuda de custo, equivalente a 08 diárias.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 16 de novembro de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário de Administração
Decreto nº 36/2017-PGMP

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:727A5120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2017 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLEZIO LUIS FONSECA TAVARES, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão

Código Identificador:5E4AFA1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2017 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. FABIANE MATOS GONÇALVES, do cargo de Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão

Código Identificador:327718A3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 041/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
041/2017**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento conforme a demanda de combustíveis e derivados do petróleo, destinados atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pauini - AM, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **04/12/2017 as 14:30min.**

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 16/11/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN,**

Cidade Alta – Pauini/AM, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 16 de novembro de 2017.

CLAUDIONALDO VICENCIA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F8621440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - CML/PMPPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - CML/PMPPF, que visa o objeto AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - CML/PMPPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa ECO TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 63.697.619/0001-17, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor global de R\$ 19.522,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte dois reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - CML/PMPPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de Novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:38DE6F21

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 SAAE -
PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, torna pública o Prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 SAAE, cujo o objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Data e Horário: 30 de novembro de 2017, às 8:30h.

Local Realização: no Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanáuba, nº 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

Os Editais poderão ser adquiridos, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e retirados na Secretaria de Tributos, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 07 às 13h.

Eventuais esclarecimentos no endereço acima citado, no horário citado.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de novembro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:EAFB1167

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ERRATA DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Onde se Lê:

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM –
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)	R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.473.306,80	0,00
Pessoal Ativo	1.473.306,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.473.306,80	0,00
AÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)	72.426.232,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)	1.473.306,80	2,03
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	4.345.573,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.128.295,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.911.016,56	5,40
FONTE:		

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Contador

CRISTIANE SOARES DE SOARES
Controladora

Leia-se:

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM –
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)	R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.473.306,80	0,00
Pessoal Ativo	1.473.306,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.473.306,80	0,00
AÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)	79.105.554,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)	1.473.306,80	1,86
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	4.746.333,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.509.016,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.271.699,93	5,40
FONTE:		

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

ADAILTON ALVES RODRIGUES

Contador

CRISTIANE SOARES DE SOARES

Controladora

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:F78FF4A1

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER
EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL
DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO o Memorando nº 567/2017-GAB-SGC, de 14 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, no período de 15 a 19 de novembro de 2017, em virtude de viagem para Manaus/AM para entrega de documentos junto à Caixa Econômica, INSS, Correios, Associação dos Municípios e fazer articulação na DNPM e CPRM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:2A630A58

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO
TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA -
MARCILENE GREGÓRIO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 24º, inciso III, da Lei Municipal nº 037, de 07 de abril de 2015, e Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015:

Considerando o Memorando nº 449/SEMAS, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o pedido de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Marcilene Gregório da Silva e a convocação do segundo suplente, Sr. Laci Garrido Cabuia.

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR “a pedido” a Sra.**MARCILENE GREGÓRIO DA SILVA**, do cargo de Conselheira Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel da Cachoeira - AM. A partir de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:95AA4767

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO
TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - LACI
GARRIDO CABUIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e considerando o Art. 8, da Lei nº 089 de 09 de agosto de 1999;

Considerando o Memorando nº 449/SEMAS, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o pedido de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Marcilene Gregório da Silva e a convocação do segundo suplente, Sr. Laci Garrido Cabuia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Conselheiro Tutelar o Sr. **LACI GARRIDO CABUIA**, brasileiro, portador do RG nº. 1399370-4 SSP/AM, e do CPF nº. 870.668.582-04, a partir de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:8866CD23

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
TP 003/2017 - NOVA DATA DA ABERTURA**

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a NOVA DATA DE ABERTURA da licitação:

01) Tomada de Preços Nº. 003/2017 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Obras de Engenharia para a Obras e serviços de engenharia para a construção de creche, no Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 05 de dezembro de 2017, às 09:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 10 de novembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:C41378BB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
Nº 069-2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 069/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item**, destinados a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE**

TABATINGA”, CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas: **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, 428 – Cachoeirinha – CEP: 69.065-160, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02,06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69 e 70 com o valor total R\$ **582.885,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);**

G E A MAIA CORREA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.739.568/0001-82, estabelecida na Avenida Rio Madeira, nº 13, QD 37 – Conjunto Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.053-030, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 10, 12, 14, 15, 19, 21, 30, 32, 37, 39, 43, 45, 48, 53, 54, 55, 58, 59, 60 e 63, com o valor total R\$ **267.190,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais);**

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 13 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:99948136

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 069/2017**

ESPÉCIE: ARP Nº 069/2017

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:** **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, 428 – Cachoeirinha – CEP: 69.065-160, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02,06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69 e 70 com o valor total R\$ **582.885,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);**

G E A MAIA CORREA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.739.568/0001-82, estabelecida na Avenida Rio Madeira, nº 13, QD 37 – Conjunto Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.053-030, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 10, 12, 14, 15, 19, 21, 30, 32, 37, 39, 43, 45, 48, 53, 54, 55, 58, 59, 60 e 63, com o valor total R\$ **267.190,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais);**

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA**”

VIGÊNCIA: Até 06(seis) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 069/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 14 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2CA306ED

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 077

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 -CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO PRO ITEM” PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 14 de Novembro de 2017, às 09:00 nove horas, horário local, cujo objeto é a **EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA”**. A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-4927.

Tabatinga, 14 de Novembro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:85470211

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2017

Concede Título de Cidadão Honorário Tefeense e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, faz saber a todos os habitantes deste município, que o Plenário da Câmara Municipal de Tefé aprovou nos termos do Art. 90, §1º, letra “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, combinado com o Art. 57, incisos XVII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TEFEENSE**, ao **DR. LUIS CLAUDIO CABRAL CHAVES, M.M. Juiz de Direito da 1ª vara da Comarca de Tefé, e Juiz eleitoral da 9ª Zona**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade tefeense, como cidadão e como magistrado.

Art. 2º - Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, a responsabilidade pelas medidas administrativas, para outorga do referido título

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação mesmo que administrativa.

Publique-se
Certifique-se e
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé, em 10 de novembro de 2017.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 10 de novembro de 2017.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:671FA8FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 012/2017, AO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL Nº. 019/2017.

AUTÓGRAFO nº 012/2017, ao Projeto de Lei Municipal nº. 019/2017.

Define período para início do ano letivo e estabelece critérios para realização de processo seletivo na área da educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:

Art. 1º - O ano letivo no âmbito do município de Tefé obrigatoriamente terá início no máximo na segunda semana do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Define-se como Ano Letivo os dias do calendário dedicados ao efetivo trabalho escolar, ou seja, às atividades pedagógicas, mesmo fora da sala de aula, necessariamente relacionadas à disciplina ou área de conhecimento.

Art. 3º - O ano Letivo no município de Tefé, será definido em 200 (duzentos) dias letivos de acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, porém acrescido de mais 10 (dez) dias, para suplementar datas de pontos facultativos e outras eventualidades.

Art. 4º - Os processos seletivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para contratação de professores ou outros profissionais da área deverão obrigatoriamente ter início no mês de novembro de cada ano se necessário for, na forma que especifica a presente Lei:

- I - publicação do edital;
- II – inscrição dos candidatos;
- III - classificação dos candidatos;
- IV - divulgação do resultado.

Art. 5º - As inscrições terão que ser feitas diretamente para as vagas estabelecidas pelas escolas municipais, conforme a necessidade de cada área de conhecimento e definidas no Edital.

Parágrafo Único. Os candidatos, seja para a função administrativa, função de professor(a) ou outros cargos, deverão se inscrever definido a área de conhecimento e a escola que pretendem trabalhar.

Art. 6º - Em observação ao *caput* do art. 5º admitir-se-á, no Edital a garantia de inscrições para compor um cadastro reserva afim de solucionar possíveis necessidades e etc...

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Tefé-AM, 10 de novembro de 2017.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:45D5B3EF

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 123/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei Complementar Municipal nº 106/2016, de 21 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal 106/2016, de 21 de outubro de 2016, passa a vigorar acrescido da TABELA 04-A.

ANEXO IV – QUADRO DE PROGRESSÃO SALARIAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Tabela 04 -A – Técnico de Enfermagem “NR”.

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.260,75	R\$ 1.292,27	R\$ 1.324,58
B	R\$ 1.357,69	R\$ 1.391,63	R\$ 1.426,42	R\$ 1.462,08	R\$ 1.498,64
C	R\$ 1.536,10	R\$ 1.574,50	R\$ 1.613,87	R\$ 1.654,21	R\$ 1.695,57
D	R\$ 1.737,41	R\$ 1.781,41	R\$ 1.825,94	R\$ 1.871,59	R\$ 1.918,38

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE TEFÉ - ESTADO AMAZONAS. AOS 12 DE SETEMBRO DE 2017

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:AE2629E2

GABINETE PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 122/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

Altera a Lei Municipal nº 084/2014, de 10 de dezembro de 2014 e a lei Municipal nº 115/2016, de 28 de dezembro de 2016, que tratam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**Faço saber que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- O §2º do art. 2º, o §1º e o §2º do art. 4º, da Lei Municipal 084/2014, de 10 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 1º.....

§ 2º – Assegurar atendimento especializado, individual e sigiloso às mulheres que sejam vítimas de qualquer tipo de agressão verbal, física e/ou psicológica/intelectual; “NR”

§ 3º.....[...]

Art. 4º.....

§1º.....

§2º – O Conselheiro suplente terá direito a voz quando este estiver legalmente substituindo seu titular;poderá exercer suas funções de acordo com o parágrafo anterior.“NR”

§3º.....

§4º.....

Art. 2º- Os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do §1º e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do §2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 115/2016, de 28 de dezembro de 2016

Art. 3º –

§ 1º –

I. 01(um) representante da Segurança Pública;

II. 01 (um) representante da Comunidade AcadêmicaPública;

III.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

V. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

VI. 01 (um) representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VII. 01 (um) representante da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO. “NR”

§ 2º –

I. 01 (um) representante dos Trabalhadores em Educação – SINTEAM;

II. 01 (um) representante da Associação de Mulheres Indígenas;

III. 01(um) representante dos Clubes de Mães;

IV. 01 (um) representante de Instituição Religiosa;

V. 01 (um) representante do Sindicato dos TrabalhadoresRuraisde Tefé;

VI. 01 (um) representante da União Brasileira de Mulheres – UBM

VII. 01 (um) representante União Brasileira das Mulheres Extrativistas.“NR”

Art. 3º- Ocaputart. 9º da lei municipal 115/2016, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º – Fica criado o Fundo Municipal do Conselho Direitos da Mulher, denominado de FMDM, que tem como objeto principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher em Tefé.“NR”

Art. 4º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE TEFÉ - ESTADO AMAZONAS. AOS 30 DE OUTUBRO DE 2017

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:2DBE4C46

GABINETE PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, para representar o Município de Tefé na Feira Internacional de Gastronomia Amazônica, no período de 21/11/2017 a 26/11/2017, como consta no Ofício nº 1034/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:69EF22AC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Japurá, ao Senhor SINVAL SOUSA DA COSTA NETO – FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO, para participar da visita técnica ao Núcleo de Saúde do Trabalhador NUSAT, no período de 13/11/2017 a 17/11/2017, como consta no Ofício nº 1018/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:6064834F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor ALVIMAR DA COSTA JÚNIOR – SUB-PROCURADOR, para participar da Audiência na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, no período de 12/11/2017 a 17/11/2017, como consta no Ofício nº 1015/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E37F8FF5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Japurá, ao Senhor ROBSON NUNES FREITAS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO CEREST, para participar da visita técnica ao Núcleo de Saúde do Trabalhador NUSAT, no período de 13/11/2017 a 17/11/2017, como consta no Ofício nº 1019/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D31BBC83

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Japurá, à Senhora WIDINÉIA LIMA DE AMORIM – TÉCNICA EM ENFERMAGEM, realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente LETICIA MOURADE SOUZA, no período de 11/10/2017 a 15/10/2017, como consta no Ofício nº 1021/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:54AE8A6D

GABINETE PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Japurá, ao Senhor VALDIR RODRIGUES BESERRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente EDIVALDO CARVALHO PINHO, no período de 10/10/2017 a 11/10/2017, como consta no Ofício nº 1020/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:F336021F

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 513/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **EDIVAL CAMPOS FERNANDES**, Vigia, lotado no Comando da Guarda Municipal. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/12/2017 finalizando no dia 28/02/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/12/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:47AFFBB0

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 514/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **ESSIOMIR SECUNDINO MARINHO**, Vigia, lotado no Comando da Guarda Municipal. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/12/2017 finalizando no dia 28/02/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/12/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:35DB628C

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **EVALSILENE DO NASCIMENTO ITAPIREMA**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/11/2017 finalizando no dia 29/01/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de publicação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:DEFD7564

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 516/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **JUCILENE DO SOCORRO FERREIRA FRANCO DE AMORIM**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/11/2017 finalizando no dia 29/01/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de publicação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:929E86E8

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 517/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA MARNEIDE PEREIRA**, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/11/2017 finalizando no dia 29/01/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de publicação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:DD432E81

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 518/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **SOLANGE PONTES SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/11/2017 finalizando no dia 29/01/2018, conforme

termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de publicação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:A5B223F1

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 258/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor ALAIR BANEN CALERO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular - LIP.

Art. 2º - O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/10/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:CF5B8BCC

GABINETE PREFEITO

ERRATA - PORTARIA Nº 005/2017- SEMED

ERRATA

ONDE SE LÊ: “Estela Aparecida de Oliveira Martins - Assessoria Jurídica/SEMED – **Presidente**”.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “Alvimar da Costa Monteiro Júnior – Subprocurador do Município de Tefé – **Presidente**”.

PORTARIA Nº 005/2017 - SEMED

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2018”.

Maria Ruth Conceição da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 501/2017, pelo presente.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0076/2017-GS solicita a nomeação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado nº 01/2018 para preenchimento de cadastro de reserva e contratação de professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmento e Professores Indígenas, visando atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I do Edital do PSS, os nomes mencionados na lista abaixo:

- Estela Aparecida de Oliveira Martins - Assessoria Jurídica/SEMED – **Presidente**

- Antônia Ribeiro da Silva – Gerência da Coordenação de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – **Membro**

- Emmi Gadelha Esashika – Gerência da Coordenação de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano- **Membro**

- Shirley Tavares da Silva – Gerência da Coordenação de Educação Infantil – **Membro**

- Carlos Alberto da Silva Cunha – Gerência da Coordenação de Educação Especial – **Membro**

- Jukson Ferreira Urbano – Gerência da Coordenação de Educação Indígena – **Membro**

- Adriana de Oliveira Soares – Gerência da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – **Membro**

- Maria Francisca Pinto Muniz – Gerência da Coordenação de Educação do Campo- **Membro**

- Heloisa Eneida Barreto de Alencar – Conselho Municipal de Educação – CME – **Membro**

- Emerson Atílio de Souza Torres – Gerência de Recursos Humanos – RH – **Membro**

Art. 2º. Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, avaliação de títulos, atribuição dos pontos e divulgação do resultado final, bem

como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

MARIA RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto de Nº 501/2017

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na data supra.

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:E25D376B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2017/PMU-GP**

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 10.639, DE 09 DE JANEIRO DE 2003 NO MUNICÍPIO DE UARINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, em observância a Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que incluiu o dia 20 de novembro no calendário escolar, data em que comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra;

- **CONSIDERANDO** ainda a importância dessa data, uma vez que em nosso município somos uma miscigenação dessa mistura de raças.

DECRETA:

Art. 1º. FICA Decretado Feriado Municipal no dia 20 de novembro de 2017, no município de Uarini em respeito às comemorações ao dia da Consciência Negra que será realizada em todo o território nacional.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., ao décimo dia do mês de novembro do ano de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto de nº 058/2017, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 10 de novembro de 2017.**

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Port. Nº 008/2017-GPM

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:94A5F433

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2017/PMU-GP**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 006/2017, PORTARIA Nº 006/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município – LOM.

DECRETA:

Art. 1º.FICA revogado a Portaria nº 006/2017, de 02.01.2017 e, as atribuições contidas em seu artigo 1º que trata a nomeação da Sra. **MARIA ILERES PINEDO DE BRITO**, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uarini.

Art. 2º.REVOGA-SE igualmente o Decreto nº 006/2017, de 04.01.2017 e, as atribuições contidas em seu artigo 1º que trata a delegação à da Sra. **MARIA ILERES PINEDO DE BRITO**, para exercer o Cargo de Tesoureira do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM.**

Art. 2º. A revogação da Portaria nº 006/2017 e do Decreto nº 006/2017, entra em vigor nesta data: 10 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., ao décimo dia do mês de novembro do ano de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto de nº 059/2017, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 10 de novembro de 2017.**

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Port. Nº 008/2017-GPM

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:7BC3E01D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2017/PMU-GP**

DISPÕE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UARINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município – LOM.

DECRETA:

Art. 1º.FICA nomeado o Sr. **EDIVILSON BRAGA DA SILVA**, para exercer a função de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, **CPF nº 638.751.102-00**, Cargo comissionado, vinculado à secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A Função de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será exercida sem a percepção de vencimentos e sem nenhum ônus para o erário público.

Art. 2º. Competem ao Secretário Municipal de Assistência Social as atribuições de cargo contidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., ao décimo dia do mês de novembro do ano de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto de nº 060/2017, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 10 de novembro de 2017.**

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 008/2017-GPM

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:5C5BF524

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2017/PMU-GP**

DELEGA PODERES AOS REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

- **CONSIDERANDO** o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Uarini;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A.

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR ao Sr. **EDIVILSON BRAGA DA SILVA**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, **CPF nº 638.751.102-00** e a Sra. **RAYNILDA DE BRITO VIEIRA** – Tesoureira, **CPF nº 227.822.732-72**, os seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: **18.121.728/0001-37** do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, conforme abaixo:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;

- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., ao décimo dia do mês de novembro do ano de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto nº 062/2017, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 10 de novembro de 2017.**

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 008/2017-GPM

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:79745C53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017/PMU-GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 90, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOÃO FERREIRA MACARIO**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** do Município de Uarini-Am., com vencimentos atribuídos ao cargo.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dez dias do mês de novembro do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:85BD8FA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017/PMU-GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 90, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **HELIO D'ANTONA MUNIZ**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS** do Município de Uarini-Am., com vencimentos atribuídos ao cargo.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dez dias do mês de novembro do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:51BB07C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017/PMU-GP**

Nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE UARINI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 90, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HELIO D'ANTONA MUNIZ**, portador da Carteira de Identidade RG nº 166476 SSP/AM e CPF nº 027.527.352-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo as atribuições de cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dez dias do mês de novembro do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:5CBFBA01

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	3440/2017
b) Licitação Nº :	68/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/11/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preço, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, destinados a manutenção dos Prédios Públicos, pertencente ao Município de Autazes.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALICERCE COMERCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.697.357/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	994,00	R\$ 25,00	R\$ 24.850,00

2	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: líquido, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml. Cx c/12 und.	374,00	R\$ 94,25	R\$ 35.249,50
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, Unidade de Fornecimento: Frasco com 360 ml	3.876,00	R\$ 8,90	R\$ 34.496,40
4	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: vermelho, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 750 ml, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor, cx com 12 unidades. Cesto de lixo Plástico para salas e escritórios. CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 5 litros, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor. Cesto de lixo Plástico para salas e escritórios. Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 5 litros, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor.	1.137,00	R\$ 40,00	R\$ 45.480,00
5	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, características adicionais: concentrado, diluição mínima de 1 por 10 litros, normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 12 unidades de 500ml.	3.398,00	R\$ 39,00	R\$ 132.522,00
6	DETERGENTE, ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500ml, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor cx. 24 unidades.	2.139,00	R\$ 40,35	R\$ 86.308,65
7	ESCOVA, oval, material, nylon, sem cabo	2.618,00	R\$ 1,95	R\$ 5.105,10
8	ESCOVAO COM CABO, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 120 cm, Aplicação: limpeza pesada	2.726,00	R\$ 6,35	R\$ 17.310,10
9	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm, cx com 60 unidades, dupla face	1.858,00	R\$ 31,15	R\$ 57.876,70
10	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	4.218,00	R\$ 1,78	R\$ 7.508,04
11	INSETICIDA, Composição Básica: aerossol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 500 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga)	378,00	R\$ 115,00	R\$ 43.470,00
12	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 50 cm (mínimo)	32.550,00	R\$ 2,05	R\$ 66.727,50
13	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml, cx com 24 unidades	535,00	R\$ 48,25	R\$ 25.813,75
14	LUVA DE LATEX, multiuso; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: G, cor: neutra.	1.786,00	R\$ 7,50	R\$ 13.395,00
15	LUVA DE LATEX, multiuso; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: M, cor: neutra.	1.886,00	R\$ 7,50	R\$ 14.145,00
16	LUVA DE LATEX, multiuso; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: P, cor: neutra.	2.066,00	R\$ 7,50	R\$ 15.495,00
17	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 50 g.	2.108,00	R\$ 1,20	R\$ 2.529,60
18	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 80 cm, Tamanho: 21 X 21	1.298,00	R\$ 5,00	R\$ 6.490,00
19	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g. 14 unidades.	2.887,00	R\$ 30,50	R\$ 88.053,50
20	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, felpudo, Dimensões: 0,45 x 0,60 m, Cor: branca	2.654,00	R\$ 2,00	R\$ 5.308,00
21	PAPEL HIGIENICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 800 m, Unidade Fornecimento: fardo com 24 unidades.	2.750,00	R\$ 85,00	R\$ 233.750,00
22	PAPEL TOALHA, branco, folha dupla, 100% celulose, pacote com 2 rolos, 20x22cm.	4.454,00	R\$ 4,80	R\$ 21.379,20
23	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação, caixa contendo 48 unidades	756,00	R\$ 72,50	R\$ 54.810,00
24	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: para remoção de crosta de piso. Tipo Shock ou equivalente, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 ml, cx 24 unidades.	1.689,00	R\$ 252,70	R\$ 426.810,30
25	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	2.688,00	R\$ 5,35	R\$ 14.380,80
26	SABÃO COMUM, Composição: óleo de bababçu, sebo bovino, sódio, sais orgânicos e inorgânicos, corante e água, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas. Caixa contendo 20kg.	1.465,00	R\$ 122,00	R\$ 178.730,00
27	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g pacote com 28 unidades	1.988,00	R\$ 87,50	R\$ 173.950,00
28	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 100 l, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	10.400,00	R\$ 14,70	R\$ 152.880,00
29	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 l, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	10.400,00	R\$ 6,00	R\$ 62.400,00
30	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50 l, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	10.400,00	R\$ 7,70	R\$ 80.080,00
31	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml, caixa com 12 unidades.	381,00	R\$ 140,50	R\$ 53.530,50
32	VASSOURA DE CIPO, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	3.118,00	R\$ 13,30	R\$ 41.469,40
33	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	5.396,00	R\$ 4,30	R\$ 23.202,80
Valor Total Homologado		R\$ 2.245.506,84		

AUTAZES, 16 de novembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:6585613C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1586/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais permanentes tipo

lixeira, carros de limpeza entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1586/2017 CPL/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

GUSMÃO E ROCHA LTDA - ME CNPJ: 17.473.012/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1	LIXEIRA, Tipo: CONTENTOR; Material: polietileno de alta densidade, injetado, com proteção UV; Tampa articulada; 4 rodas giadoras (2 com freio) em borracha macia; Dreno de escoamento; Cor: Branca; Capacidade: 1000 litros	Unid.	2		ANEXTEC	R\$ 2.200,00 R\$ 4.400,00
2	LIXEIRA, Tipo: CONTENTOR; Material: polietileno de alta densidade, injetado, com proteção UV; Tampa articulada; 4 rodas giadoras (2 com freio) em borracha macia; Dreno de escoamento; Cor: Cinza; Capacidade: 1000 litros	Unid.	2		ANEXTEC	R\$ 2.200,00 R\$ 4.400,00
3	LIXEIRA, Tipo: CONTENTOR; Material: polietileno de alta densidade, injetado, com proteção UV; Tampa articulada; 4 rodas giadoras (2 com freio) em borracha macia; Dreno de escoamento; Cor: Branca; Capacidade: 660 litros	Unid.	5		ANEXTEC	R\$ 1.930,00 R\$ 9.650,00
4	LIXEIRA, Tipo: CONTENTOR; Material: polietileno de alta densidade, injetado, com proteção UV; Tampa articulada; 4 rodas giadoras (2 com freio) em borracha macia; Dreno de escoamento; Cor: Cinza; Capacidade: 660 litros	Unid.	5		ANEXTEC	R\$ 1.930,00 R\$ 9.650,00
5	LIXEIRA, Material: aço inox polido, Capacidade: 50 litros, características Adicionais: tubular, com tampa e pedal para acionamento	Unid.	15		BRINOX	R\$ 260,00 R\$ 3.900,00
6	LIXEIRA, Material: aço inox polido, Capacidade: 100 litros, características Adicionais: tubular, com tampa e pedal para acionamento.	Unid.	15		BRINOX	R\$ 520,50 R\$ 7.807,50
15	CARRO DE LIMPEZA, Apresentação: com 4(quarto) rodízios, sendo 2(dois) fixos e 2(dois) giratórios com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco de saco plástico lixo de 100 litros, com tampa, encaixe para, no mínimo, 2(duas) vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para pá de lixo, suporte para balde d'água de, no mínimo, 10 litros para limpeza leve, com no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado, prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, Estrutura: empoliuretano rígido ou meta inoxidável, Dimensões: (CxLxA) aproximadamente 75x52x100 cm, e rodízios de, no mínimo, 4 polegas	Unid.	5		ONIXLIMP	R\$ 1.350,00 R\$ 6.750,00
20	Quadro branco, com armação em alumínio, para pincel, medindo 90cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unid.	5		MOVENORTE	R\$ 157,40 R\$ 787,00
21	Quadro flanelógrafo, feltro verde, moldura em alumínio, medindo aproximadamente 200cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unid.	20		MOVENORTE	R\$ 300,00 R\$ 6.000,00
S A DE MELO – COMÉRCIO E CONFECÇÕES – ME CNPJ: 10.249.584/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
7	LIXEIRA, Material: aço inox polido, Capacidade: 30 litros, características Adicionais: tubular, com tampa e pedal para acionamento.	Unid.	15		TRAMONTINA	R\$ 236,70 R\$ 3.550,50
16	Suporte para papel toalha	Unid.	100		NOBRE	R\$ 27,80 R\$ 2.780,00
17	Suporte para sabonete líquido	Unid.	100		NOBRE	R\$ 18,95 R\$ 1.895,00
19	Suporte acrílico c/ 3 divisórias	Unid.	50		NOVA CRIL	R\$ 52,00 R\$ 2.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 16 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari Em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:F0F30DC0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada no [endereço], nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – W N HOSPITALAR, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, os itens **01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60**,

61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85dotermo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 426.172,46**(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

2-INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de**473.602,02**(quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e dois centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VLR.UNIT.	VLR. GLOBAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,04	R\$ 400,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500 MG	16667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,20	R\$ 3.333,40
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SUSPENSÃO ORAL	3333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 2,00	R\$ 6.666,00
4	ÁCIDO FÓLICO DE 5 MG	40000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO	6667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,35	R\$ 2.333,45
6	ALBENDAZOL DE 400 MG	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,70	R\$ 9.333,10
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 MG	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 2,13	R\$ 14.200,71
8	AMBROXOL XAROPE DE 15 ML/5ML - INFANTIL	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 2,72	R\$ 18.134,24
9	AMBROXOL XAROPE DE 30 ML/5ML - ADULTO	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 2,76	R\$ 18.400,92
10	AMITRIPILINA DE 25 MG	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,11	R\$ 733,37
11	AMOXICILINA SUSPENSÃO DE 250 MG	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 7,02	R\$ 70.200,00
12	AMOXILINA DE 500 MG	20000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
13	AMPICILINA DE 500 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
14	AMPICILINA SUSPENSÃO DE 500 MG	5000	W N HOSPITALAR	R\$ 4,39	R\$ 21.950,00
15	ANLÓDIPINO DE 10 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
16	ANLÓDIPINO DE 5 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
17	ATELENOL DE 100 MG	16667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,10	R\$ 1.666,70
18	ATELENOL DE 50 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,07	R\$ 933,31
19	AZITROMICINA DE 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 7,77	R\$ 51.802,59
20	AZITROMICINA DE 500 MG	5000	W N HOSPITALAR	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
21	BIPERIDENO DE 2 MG	667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,40	R\$ 266,80
22	CAPTÓPRIL DE 25 MG	53333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,05	R\$ 2.666,65
23	CARBAMAZEPINA DE 20 MG/ML	2000	W N HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
24	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,17	R\$ 2.266,61
25	CEFALEXINA DE 500 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	3333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 18,00	R\$ 59.994,00
26	CETOCONAZOL DE 200 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,25	R\$ 3.333,25
27	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO	2667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 2,56	R\$ 6.827,52
28	CIPROFLOXACINO DE 500 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
29	COMPLEXO B	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
30	DEXAMETASONA DE 0,1 MG/ML - ELIXIR	1000	W N HOSPITALAR	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
31	DEXAMETASONA DE 1 MG/H (0,1%) - CREME	2667	W N HOSPITALAR	R\$ 1,48	R\$ 3.947,16
32	DEXCLORFENIRAMINA DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	3333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 1,84	R\$ 6.132,72
33	DEXCLORFENIRAMINA DE 2 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
34	DEXSAMETASONA SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL DE 2 MG/ML	5000	W N HOSPITALAR	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
36	DIAZEPAM DE 10 MG	16667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 1.333,36
37	DIAZEPAM DE 5 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 266,64
38	DICLOFENACO POTÁSSIO DE 50 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,12	R\$ 399,96
39	DIGOXINA DE 0,5 MG	2000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 160,00
40	DIMETICONA	1000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,20	R\$ 200,00
41	DIMETICONA GOTAS	2667	W N HOSPITALAR	R\$ 1,72	R\$ 4.587,24
42	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
43	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 1,32	R\$ 4.399,56
44	ENALAPRIL DE 10 MG	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
45	ENALAPRIL DE 20 MG	3333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,15	R\$ 499,95
46	ERITROMICINA DE 50 MG/ML	2000	W N HOSPITALAR	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
47	FENOBARBITAL DE 100 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,17	R\$ 566,61
48	FENOBARBITAL DE 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1000	W N HOSPITALAR	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
49	FLUCIONAZOL DE 150 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,82	R\$ 2.733,06
50	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA DE 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 6,00	R\$ 10.002,00
51	FUROSEMIDA DE 40 MG	5000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,06	R\$ 300,00
52	GLIBENCLAMIDA DE 5 MG	26667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,06	R\$ 1.600,02
53	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 mg	30000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
54	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO DE 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 4,32	R\$ 57.598,56
55	IBUPROFENO DE 300 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,18	R\$ 2.399,94
56	IBUPROFENO GOTAS DE 50 MG/ML	6667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 1,84	R\$ 12.267,28
57	LIDOCAÍNA 2% DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 6,30	R\$ 2.097,90
58	LOSARTANA DE 50 mg	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
59	MEBENDAZOL DE 100 mg	16667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,08	R\$ 1.333,36
60	MEBENDAZOL DE 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
61	METFORMINA DE 850 MG	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,14	R\$ 1.866,62
62	METOCLOPRAMIDA DE 5 MG/ML INJETÁVEL	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,64	R\$ 4.266,88
63	METRONIDAZOL DE 100 MG/G - CREME VAGINAL COM APLICADOR	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 7,34	R\$ 73.400,00
65	MECONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO DE 20 MG/ML	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 2,40	R\$ 7.999,20
66	MECONAZOL 2% - CREME VAGINAL COM APLICADOR	2667	W N HOSPITALAR	R\$ 9,48	R\$ 25.283,16
67	NIFEDIPINO DE 10 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
68	NISTATINA DE 60 GR. COM APLICADOR	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
70	OMEPRAZOL DE 20 MG	16667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,12	R\$ 2.000,04
71	PARACETAMOL DE 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 1,08	R\$ 3.599,64
72	PARACETAMOL DE 500 MG	4667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 373,36
74	PROMETAZINA DE 20 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,22	R\$ 733,26
75	PROPANOLOL DE 40 MG	16667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,05	R\$ 833,35

76	RANITIDINA DE 150 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,32	R\$ 4.266,56
77	RANITIDINA DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 1,36	R\$ 9.067,12
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,79	R\$ 10.533,07
79	SINVASTATINA DE 20 MG	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,22	R\$ 1.466,74
80	SORO GLICOSADO DE 5% DE 500 ML	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DE 10 MG/G - CREME	1000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
82	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 40 MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 1,79	R\$ 23.866,07
83	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 400+80 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
84	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 2,01	R\$ 13.400,67
85	SULFATO FERROSO DE 40 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,07	R\$ 700,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão incluídos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 16 de outubro de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

P

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada no [endereço], nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – W N HOSPITALAR, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, os itens **01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 426.172,46** (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

2-INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, os itens **02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81**, perfazendo um total de **466.601,22** (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos)..

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VLR.UNIT.	VLR. GLOBAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,04	R\$ 400,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500 MG	16667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,20	R\$ 3.333,40
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SUSPENSÃO ORAL	3333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 2,00	R\$ 6.666,00
4	ÁCIDO FÓLICO DE 5 MG	40000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO	6667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,35	R\$ 2.333,45
6	ALBENDAZOL DE 400 MG	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,70	R\$ 9.333,10
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 MG	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 2,13	R\$ 14.200,71
8	AMBROXOL XAROPE DE 15 ML/5ML - INFANTIL	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 2,72	R\$ 18.134,24
9	AMBROXOL XAROPE DE 30 ML/5ML - ADULTO	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 2,76	R\$ 18.400,92
10	AMITRIPILINA DE 25 MG	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,11	R\$ 733,37
11	AMOXICILINA SUSPENSÃO DE 250 MG	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 7,02	R\$ 70.200,00
12	AMOXILINA DE 500 MG	20000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
13	AMPICILINA DE 500 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
14	AMPICILINA SUSPENSÃO DE 500 MG	5000	W N HOSPITALAR	R\$ 4,39	R\$ 21.950,00

15	ANLÓDIPINO DE 10 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
16	ANLÓDIPINO DE 5 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
17	ATELENOL DE 100 MG	16667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,10	R\$ 1.666,70
18	ATELENOL DE 50 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,07	R\$ 933,31
19	AZITROMICINA DE 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 7,77	R\$ 51.802,59
20	AZITROMICINA DE 500 MG	5000	W N HOSPITALAR	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
21	BIPERIDENO DE 2 MG	667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,40	R\$ 266,80
22	CAPTÓPRIL DE 25 MG	53333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,05	R\$ 2.666,65
23	CARBAMAZEPINA DE 20 MG/ML	2000	W N HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
24	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,17	R\$ 2.266,61
25	CEFALEXINA DE 500 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	3333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 18,00	R\$ 59.994,00
26	CETOCONAZOL DE 200 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,25	R\$ 3.333,25
27	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO	2667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 2,56	R\$ 6.827,52
28	CIPROFLOXACINO DE 500 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
29	COMPLEXO B	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
30	DEXAMETASONA DE 0,1 MG/ML - ELIXIR	1000	W N HOSPITALAR	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
31	DEXAMETASONA DE 1 MG/H (0,1%) - CREME	2667	W N HOSPITALAR	R\$ 1,48	R\$ 3.947,16
32	DEXCLORFENIRAMINA DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	3333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 1,84	R\$ 6.132,72
33	DEXCLORFENIRAMINA DE 2 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
34	DEXAMETASONA SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL DE 2 MG/ML	5000	W N HOSPITALAR	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
36	DIAZEPAM DE 10 MG	16667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 1.333,36
37	DIAZEPAM DE 5 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 266,64
38	DICLOFENACO POTÁSSIO DE 50 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,12	R\$ 399,96
39	DIGOXINA DE 0,5 MG	2000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 160,00
40	DIMETICONA	1000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,20	R\$ 200,00
41	DIMETICONA GOTAS	2667	W N HOSPITALAR	R\$ 1,72	R\$ 4.587,24
42	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
43	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 1,32	R\$ 4.399,56
44	ENALAPRIL DE 10 MG	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
45	ENALAPRIL DE 20 MG	3333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,15	R\$ 499,95
46	ERITROMICINA DE 50 MG/ML	2000	W N HOSPITALAR	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
47	FENOBARBITAL DE 100 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,17	R\$ 566,61
48	FENOBARBITAL DE 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1000	W N HOSPITALAR	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
49	FLUCONAZOL DE 150 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,82	R\$ 2.733,06
50	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA DE 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 6,00	R\$ 10.002,00
51	FUROSEMIDA DE 40 MG	5000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,06	R\$ 300,00
52	GLIBENCLAMIDA DE 5 MG	26667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,06	R\$ 1.600,02
53	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 mg	30000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
54	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO DE 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 4,32	R\$ 57.598,56
55	IBUPROFENO DE 300 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,18	R\$ 2.399,94
56	IBUPROFENO GOTAS DE 50 MG/ML	6667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 1,84	R\$ 12.267,28
57	LIDOCAÍNA 2% DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 6,30	R\$ 2.097,90
58	LOSARTANA DE 50 mg	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
59	MEBENDAZOL DE 100 mg	16667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,08	R\$ 1.333,36
60	MEBENDAZOL DE 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
61	METFORMINA DE 850 MG	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,14	R\$ 1.866,62
62	METOCLOPRAMIDA DE 5 MG/ML INJETÁVEL	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,64	R\$ 4.266,88
63	METRONIDAZOL DE 100 MG/G - CREME VAGINAL COM APLICADOR	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 7,34	R\$ 73.400,00
65	MECONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO DE 20 MG/ML	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 2,40	R\$ 7.999,20
66	MECONAZOL 2% - CREME VAGINAL COM APLICADOR	2667	W N HOSPITALAR	R\$ 9,48	R\$ 25.283,16
67	NIFEDIPINO DE 10 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
68	NISTATINA DE 60 GR. COM APLICADOR	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
70	OMEPRAZOL DE 20 MG	16667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,12	R\$ 2.000,04
71	PARACETAMOL DE 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 1,08	R\$ 3.599,64
72	PARACETAMOL DE 500 MG	4667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 373,36
74	PROMETAZINA DE 20 MG	3333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,22	R\$ 733,26
75	PROPANOLOL DE 40 MG	16667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,05	R\$ 833,35
76	RANITIDINA DE 150 MG	13333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 0,32	R\$ 4.266,56
77	RANITIDINA DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6667	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 1,36	R\$ 9.067,12
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 0,79	R\$ 10.533,07
79	SINVASTATINA DE 20 MG	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 0,22	R\$ 1.466,74
80	SORO GLICOSADO DE 5% DE 500 ML	10000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DE 10 MG/G - CREME	1000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
82	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 40 MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	13333	W N HOSPITALAR	R\$ 1,79	R\$ 23.866,07
83	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 400+80 MG	20000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
84	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	6667	W N HOSPITALAR	R\$ 2,01	R\$ 13.400,67
85	SULFATO FERROSO DE 40 MG	10000	W N HOSPITALAR	R\$ 0,07	R\$ 700,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão incluídos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 16 de outubro de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D099B606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-CPL****VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 03 dias do mês de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA. com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 10.950 - Mauazinho, Manaus/AM inscrita no CPNJ sob o nº 01.481.603/0001-15, representada pelo Sr. Jorge Chalub Pereira (RG nº 0189446-3) **os itens nº 01 ao 22**, perfazendo o valor global de **R\$ 491.180,00** (quatrocentos e noventa e um mil cento e oitenta reais);

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de moveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Carteira escolar, ensino fundamental, em formato anatômico com ergonomia humana, composta de estrutura de ferro/aço em tubo oblongo de 1,5mm nas medidas 16x30x15(mm), com tratamento antiferruginoso para conter intempéries do tempo(unidade), e pintura eletrostática a pó em estufa de alta temperatura, na cor branca. Assento anatômico produzido em polipropileno copolímetro de alto impacto e resistência, medindo 450Lx310Ax3mm de espessura, na cor azul. Encosto anatômico produzido em polipropileno copolímetro de alto impacto e resistência, medindo 450Lx310x3mm de espessura, na cor azul. Com porta livros em, polipropileno, copolímetro de alto impacto com capacidade para suportar até 50 kgs, na cor azul. Prancheta em polipropileno copolímetro de alto impacto com porta lápis medindo 26x52(cm) com espessura de 4,2mm, na cor azul. O conjunto é composto por 05 peças, estrutura, assento, encosto, prancheta e porta livros.	UND.	600	R\$155,00	R\$ 93.000,00
2	Conjunto pré-escolar 080x0,80 com 04 cadeiras de polipropileno. Marca beira alta	UND.	100	R\$380,00	R\$38.000,00
3	Quadro branco 300x120.	UND.	50	R\$330,00	R\$16.500,00
4	Ventilador de parede com 60cm com 3 pas.	UND.	50	R\$290,00	R\$14.500,00
5	Longarina infantil, 03 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico	UND.	30	R\$290,00	R\$8.700,00
6	Mesa para refeitório com 8/10 lugares, bancos escamoteáveis para fácil acesso a limpeza, tampo em compensado com 15 mm de espessura, revestido em fórmica branca com fitas de borda, cantos arredondados com reforço nas bordas, sobreposta a uma estrutura de ferro metalon medindo 20 x 20 x 0,90; 40 x 40 x 1,20; tubo 7/8 x 1,20 e chapa preta 12. Assentos medindo 30 cm de diâmetro com 15 mm de espessura. Partes metálicas com pintura eletrostática epóxi pó preta texturizada e tratamento antiferruginoso. Acessórios: 12 porcas 3/8; 10 parafusos 3/8; 02 parafusos 3/8 x 2.1/2"; 48 parafusos 4,5 x 16; 06 parafusos 4,5 x 30; 16 ponteiros plásticos preta interna 40 x 40; 08 gonzos 5/8.	UND.	20	R\$790,00	R\$15.800,00
7	Mesa para refeitório com 10 lugares, sendo 05 de cada lado, bancos escamoteáveis para fácil acesso a limpeza, medindo 2,175 m compr x 800 larg. X 760 alt(mm), tampo em compensado com 15 mm de espessura, revestido em fórmica branca com fitas de bordas, cantos arredondados com reforço nas bordas, sobreposta a uma estrutura de ferro metalon medindo 20 x 20 x 0,90; 40 x 40 x 1,20; tubo 7/8 x 1,20 e chapa preta 12. Assentos medindo 30 cm de diâmetro com 15 mm de espessura de tratamento antiferruginoso. Acessórios: 12 porcas 3/8; 10 parafusos 3/8 x 2"; 02 parafusos 3/8 x 2.1/2"; 48 parafusos 4,5x16; 06 parafusos 4,5 x 30; 16 ponteira plásticas preta interna 40 x 40; 08 gonzos 5/8	UND.	20	R\$890,00	R\$17.800,00
8	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA. Confeccionada em tubo redondo de 7/8" com espessura da parede medindo 1,20mm reforçada com solda MIG. Pintura eletrostática a pó na cor preta em estufa de alta temperatura a 200°C contínuos, com tratamento antiferruginoso para proteção contra intempéries do tempo e umidade, feita por banho químico por infusão em vários processos até chegar ao ponto de pintura. Assento em madeira de lei imbuia envernizada, medindo 38 x 38 cm, com espessura de 15 mm para suportar peso constante de até 190 kg. Encosto nas mesmas características do assento, medindo 20 x 38 cm, com espessura de 15mm. Prancheta obedecendo também as mesmas características, medindo 25 x 50, 15mm. Porta livro recuado na barra chata de 3/8 x 1/8 com pintura eletrostática a pó na cor preta em estufa de alta temperatura a 200°C para um melhor acabamento e resistência da pintura. Conjunto composto de 05 peças. As sapatas e materiais com ponteiros internos em poliestireno anti tóxico para proteção do aluno. Medindo total da carteira: 53 x 87 x 64 cm.	UND.	1000	R\$137,00	R\$137.000,00
9	Mesa com 02 gavetas medindo 120 x 60 x 74, confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento da borda frontal e posterior em perfil de pvc 180° na mesma espessura do tampo. Pannel em MDF de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura de apoio confeccionada em aço, formaa por tubos de 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50, com pintura epóxi pó. Bases com niveladores de nível.	UND.	30	R\$380,00	R\$11.400,00
10	Mesa com 02 gavetas medindo 160 x 60 x 74, confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento da borda frontal e posterior em perfil de pvc 180° na mesma espessura do tampo. Pannel em MDF de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura de apoio confeccionada em aço, formaa por tubos de 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50, com pintura epóxi pó. Bases com niveladores de nível.	UND.	30	R\$430,00	R\$12.900,00
11	Armário alto com 2 portas de abrir, com chaves, medindo 0,80 x 0,40 x 1,60(comprimento x profundidade x altura), fabricado com tampo de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico com acabamento boleado 180° anti-impacto, rodapé em madeira com sapata niveladora e acabamento em PVC	UND.	15	R\$550,00	R\$8.250,00
12	Armário alto estante com 2 portas de abrir, com chaves, medindo 0,80 x 0,40 x 1,60(comprimento x profundidade x altura), fabricado com tampo de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico com acabamento boleado 180° anti-impacto, rodapé em madeira com sapata niveladora e acabamento em PVC	UND.	15	R\$490,00	R\$7.350,00
13	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa de aço pintada, pingadeira removível, reservatório de água em plástico atóxico, torneiras em plástico de fácil manuseio e substituição pela parte frontal do bebedouro, capacidade de refrigeração: 23 copos/h, tensão 127 V, frequência: 60Hz.	UND.	10	R\$655,00	R\$6.550,00
14	Cadeira giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões: Assento: 420 x 400mm(largxprof), 30mm de espessura; Encosto: 380 x 300mm (larg x prof.), 30 mm de espessura. Revestida em tecido polipropileno, base giratória à gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 hastes de aço com rodízios duplos de nylon	UND.	30	R\$230,00	R\$6.900,00
15	Cadeira giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões: Assento: 420 x 400mm(largxprof), 30mm de espessura; Encosto: 380 x 300mm (larg x prof.), 30 mm de espessura. Revestida em tecido polipropileno, com proteção das bordas em perfil de PVC, base com 4 pés, estrutura de aço tubular pintada em epóxi preta.	UND.	200	R\$149,00	R\$29.800,00

16	Poltrona diretor, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões: Assento: 480 x 4480mm(largxprof), 60mm de espessura; Encosto: 460 x 480mm (larg x prof.), 50 mm de espessura. Revestida em tecido polipropileno, com proteção das bordas em perfil de PVC, base com 4 pés, estrutura de aço tubular pintada em epóxi preta.	UND.	6	R\$450,00	R\$2.700,00
17	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, medindo 1,33 x 0,47 x 0,60, fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND.	20	R\$599,00	R\$11.980,00
18	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,42, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND.	20	R\$260,00	R\$5.200,00
19	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,40, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND.	50	R\$179,00	R\$8.950,00
20	Cesto de 12 litros de polipropileno	UND.	50	R\$20,00	R\$1.000,00
21	Mesa para professor 0,90x0,60x0,75.	UND.	100	R\$220,00	R\$22.000,00
22	Longarina em fibra de vidro.	UND.	10	R\$1.490,00	R\$14.900,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 03 de novembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:7EE8F0B1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 047/2017

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- 1)- M. J MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.055.204/0001-46, estabelecida na Rua S/1 nº 196, Novo Centenário, nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. MAURO JOSÉ MORAES ROSAS, inscrito no CPF nº 585.379.102-87 e no RG nº 539.803 – SESEG/RO, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

2)- C.A CHAVES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 064.902.982-87, estabelecida na Av. Brasil nº 1285, São Francisco, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO CHAVES, inscrito no CPF nº 064.902.982-87 e no RG nº 58.144 – SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

3)- NEDSON CARDOSO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.167.588/0001-30, estabelecido no Beco Maria Correia nº 260, Nossa Senhora do Carmo, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. VILCILEIDE GIL CAETANO, inscrito no CPF nº 753.069.302-63 e no RG nº 1798953-1 – SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

4)- JHEIMES GLEYZER TELES MENDONÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.731.501/0001-80, estabelecida na Rua S/1 nº 196, Novo Centenário, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. MAURO JOSÉ MORAES ROSAS, inscrito no CPF nº 585.379.102-87 e no RG nº 539.803 – SESEG/RO, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

5) - MIGUEL ARCANJO DE JESUS CAMPOS DE MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.207.789/0001-75, estabelecida na Rua Monteiro nº 2753, Divino Pranto, nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. GIOVANNI RICARDO ROSSETTI, inscrito no CPF nº 629.969.082-87 e no RG nº 14026775 – SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

6)- MUZA TRANSPORTE FLUVIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.119.259/0001-63, estabelecida na Av. Campos Sales nº 3264 sala -01, Olaria, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. VALDIR MUZA DUARTE, inscrito no CPF nº 209.417.579-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 047/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

2.2 - O valor global registrado é de R\$ **1.702.770,00** (Um milhão setecentos e dois mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 20 de junho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

M. J MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES -ME

Representante

C.A CHAVES- ME

Representante

NEDSON CARDOSO DOS SANTOS

Representante

JHEIMES GLEYZER TELES MENDONÇA

Representante

MIGUEL ARCANJO DE JESUS CAMPOS DE MORAIS

Representante

MUZA TRANSPORTE FLUVIAL LTDA - ME

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 33/2017

Data do Registro: 29/10/2017

Válido até: 29/10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	998,95	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME	DIAR	Serviços de locação de embarcação, tipo barco, com medida mínima de 15m, motor a diesel, com potência mínima de 200HP, capacidade mínima de 40 toneladas, com tripulação necessária conforme norma da Marinha, para transporte de Combustível, derivados e Gás de Cozinha para as Escolas Municipais da Área Rural, localizadas as margens do Rio Madeira e seus afluentes.
3	100,00	599,90	C A CHAVES - ME	DIAR	Serviços de locação de embarcação, tipo barco, com medida mínima de 10m, motor a diesel, com potência mínima de 114HP, capacidade mínima de 20 toneladas, com tripulação necessária conforme norma da Marinha, para transporte de materiais de construção, hidráulico, elétrico, pintura, ferragem, primário, entre outros materiais para as Escolas Municipais da Área Rural, localizadas as margens do Rio Madeira e seus afluentes.
4	200,00	299,90	C A CHAVES - ME	DIAR	Serviço de Locação de Embarcação, tipo voadeira, com casco em alumínio de 07 metros, com cobertura, a gasolina, motor 2 tempos, com potência mínima de 40HP, com piloto habilitado, para realização de visitas de supervisão, orientação e inspeção nas Escolas Municipais da Área Rural, localizada ao longo do Rio Madeira e seus afluentes.
8	200,00	199,90	NEDSON CARDOSO DOS SANTOS 89854985253	UND	Serviço de Locação de Embarcação, tipo voadeira, com casco em alumínio de 06 metros, com cobertura, a gasolina, motor 2 tempos, com potência mínima de 115HP, com piloto habilitado, para realização de visitas de supervisão, orientação e inspeção nas Escolas Municipais da Área Rural, localizada ao longo do Rio Madeira e seus afluentes.
6	200,00	299,99	JHEIMES GLEYZER TELES MENDONCA 02764338237	DIAR	Serviço de Locação de Embarcação, tipo voadeira, com casco em alumínio de 07 metros, com cobertura, a gasolina, motor 2 tempos, com potência mínima de 40HP, com piloto habilitado, para realização de visitas de supervisão, orientação e inspeção nas Escolas Municipais da Área Rural, localizada ao longo do Rio Madeira e seus afluentes, assim como, prestar serviço de apoio logístico ao barco que realiza o transporte de Combustível, derivados e Gás de Cozinha.
7	200,00	199,90	JHEIMES GLEYZER TELES MENDONCA 02764338239	DIAR	Serviço de Locação de Embarcação, tipo voadeira, com casco em alumínio de 06 metros, com cobertura, a gasolina, motor 2 tempos, com potência mínima de 15HP, com piloto habilitado, para realização de visitas de supervisão, orientação e inspeção nas Escolas Municipais da Área Rural, localizada ao longo do Rio Madeira e seus afluentes, assim como para prestar apoio logístico ao barco que realiza o transporte de materiais didáticos, limpeza, Alimentação Escolar, correspondências, entre outros materiais.
5	200,00	199,90	MIGUEL ARCANJO DE JESUS CAMPOS DE MORAIS 129540043	DIAR	Serviço de Locação de Embarcação, tipo voadeira, com casco em alumínio de 06 metros, com cobertura, a gasolina, motor 2 tempos, com potência mínima de 15HP, com piloto habilitado, para realização de visitas de supervisão, orientação e inspeção nas Escolas Municipais da Área Rural, localizada ao longo do Rio Madeira e seus afluentes.
2	200,00	998,98	MUSA TRANSPORTE FLUVIAL LTDA-ME	DIAR	Serviços de locação de embarcação, tipo barco, com medida mínima de 18m, motor a diesel, com potência mínima de 200HP, capacidade mínima de 40 toneladas, com tripulação necessária conforme norma da Marinha, para transporte de materiais didáticos, limpeza, Alimentação Escolar, correspondências, entre outros materiais para as Escolas Municipais da Área Rural, localizadas as margens do Rio Madeira e seus afluentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C65CC57C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 041/2017

Humaitá – AM, 10 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO Nº. 127/2017–GAB.PREF. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Decreto nº. 127/2017–GAB.PREF de 07 de novembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Artigo 1º. do Decreto nº. 127/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º A **NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público – 2ª. Chamada, objeto do Edital nº 001/2016, conforme relação abaixo:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
30º	DÍDIMA TATIANA PEREIRA	34217393-5	201637000320
32º	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	827738	201637003450
34º	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANA	1086562	2016137000985
35º	IONE PEREIRA DA ROCHA	16269721	2016137001159

Cargo: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
3º	ELLEN CRISTINA DE MOURA NOGUEIRA	27255131	201637004760
4º	GLEICE NOGUEIRA GOMES	14414090	2016137004005

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
4º	FERNANDO FERREIRA BARROSO	1205738	201637003157
5º	SAULO PRADO DA COSTA	807004	2016137004203

Cargo: ENFERMEIRO			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
6º	CALYMER FERREIRA DE LIMA	800628	2016137003628

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (ZONA URBANA)			
CLAS.	NOME	RG	INSCRIÇÃO
14º	CLÁUDIA DENISE GIEBELMEER DAS CHAGAS	1054767833	2016137002739
15º	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES	843136	2016137000871
16º	ANDREZA MENDONÇA DA COSTA	23264861	2016137000600

LEIA-SE:

Art. 1º A **NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público – 2ª. Chamada, objeto do Edital nº 001/2016, conforme relação abaixo:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
30º	DÍDIMA TATHIANA PEREIRA	34217393-5	201637000320
32º	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	827738	201637003450
34º	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	1086562	2016137000985
35º	IONE PEREIRA DA ROCHA	16269721	2016137001159

Cargo: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
3º	ELLEN CRISTINA DE MOURA NOGUEIRA	27255131	201637004760
4º	GLEICE NOGUEIRA GOMES	14414090	2016137004005

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
4º	FERNANDO FERREIRA BARROSO	1205738	201637003157
5º	SAULO PRADO DA COSTA	807004	2016137004203

Cargo: ENFERMEIRO			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
6º	CALYMERE COSTA DE LIMA	800628	2016137003628

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (ZONA URBANA)			
CLAS.	NOME	RG	INSCRIÇÃO
14º	CLÁUDIA DENISE GIEBELMEIER DAS CHAGAS	1054767833	2016137002739
15º	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES BRANDÃO	843136	2016137000871
16º	ANDREZA MENDONÇA DA COSTA	23264861	2016137000600

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A406C0B7

GABINETE DO PREFEITO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de Humaitá, inscrito no CNPJ 04.465.209/0001-81, situada na Rua 13 de Maio nº 177, por intermédio do **Órgão Gerenciador da Ata de registro de preços**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeito Municipal**, o Sr. **Herivâneo Vieira de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 450690, CPF nº. 146.439.792-91, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Administrador, e as empresas **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. **16.887.646/0001-72** estabelecida na Rua Salgado Filho, 2606 Bairro São Cristóvão na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim Santana Pinheiro Neto, inscrito no CPF nº 924.781.072-87**, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho-RO, e **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **07.647.236/0001-63**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o Sr. **Luiz Perote de Oliveira Junior** inscrito no CPF nº 493412192-72 e no RG nº 000566846 – SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº1627 Bairro São Cristóvão na Cidade de Humaitá, e **THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **28.141.477/0001-96**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o Sr. **Thomas Scoth Lobato da Costa** inscrito no CPF nº 019.339.472-33 e no RG nº 1796022-3 – SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Manuel Lobo, nº1545 Bairro São Pedro na Cidade de Humaitá, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2017**, para o fornecimento de **EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, inerente ao procedimento licitatório Pregão nº 046/2017, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da Ata original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Eventos Artísticos e Culturais para atender as Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão nº 046/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatórios de entrega-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte cinco por cento) da Ata de Registro de Preços nº 024/2017, fica o seu valor total alterado de **R\$ 1.032.120,00** (Um milhão e trinta e dois mil cento e vinte reais) para **R\$ 1.290.150,00** (Um milhão e duzentos e noventa mil e centos e cinquenta reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtd. Inicial	Fornecedor	Descrição Item	Qtd. De Serviço a ser Aditivado	Preço Registrado	Preço Total
1	3	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	Serviço de locação de Arena de montaria profissional em touros: Estrutura metálica em ferro, com embarcador, divisórias, bretes e em tamanho de 250 m2;	0,75	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00
2	45	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Sonorização para público até 300 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional para atender eventos de pequeno porte (reuniões, conferências, fóruns, capacitações, etc.): " 02 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripê; " 01 Mixing Console com no mínimo 08 canais de entrada, com subgrupos, vias auxiliares e bandas de equalização filtro de graves; " 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; " 02 Microfones com fio; " 01 Operador técnico.	11,25	R\$ 250,00	R\$ 2.812,50
3	4	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Sonorização para público até 1.000 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional para atender eventos de pequeno porte (cursos, conferências, inaugurações, palestras, eventos: abertos, confraternizações, esportivos, educacionais e etc.): " 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores compatível com o sistema; " 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 04 Microfones para uso diversos com pedestais; " 01 Aparelho de CD Player; " 01 Mixing Console digital com no mínimo 32 canais. " 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema; " 01 Operador técnico.	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
4	9	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Sonorização para público até 1.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de médio porte (saraus, shows com bandas locais, concursos, feiras, festival cultural, etc.): " 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; " 01 Divisor ou Processador de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (50mts); " 01 Mixing Console digital com no mínimo 40 canais. " 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 04 Microfones para uso diversos com pedestais, com kits de bateria e percussão; " 01 Bateria completa "importada" com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco; " 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; " 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; " 01 Amplificador e caixa para teclado; " 08 Direct Box de impedância para instrumentos; " 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, saída de fill estéreo L/R, cabos e conexões para ligar todo o sistema; " 01 Operador técnico; " 01 Auxiliar técnico.	2,25	R\$ 2.000,00	R\$ 4.500,00
5	7	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Sonorização para público até 5.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, Auto de Natal, etc.): " 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (50mts); " 02 Mixing Console digital com no mínimo 40, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; " amplificadores compatível com o sistema de monitores; " 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); " 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; " 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; " 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; " 01 Amplificador para teclado; " 06 Direct Box de impedância para instrumentos; " 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; " 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, " 02 Operadores técnicos " 01 Auxiliar técnico.	1,75	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00
6	6	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Sonorização para público até 15.000 pessoas com equipamentos de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização Profissional no Palco para atender eventos de Grande porte (Carnaval, Aniversário da Cidade, festival Folclórico, Réveillon, etc.): " 01 Mixing console com mínimo 40 canais, " 02 Divisores ou Processador de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 24 Microfones com respectivos pedestais; " 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; " 08 Direct box de impedância para instrumentos; " 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros; " 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; " 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " 01 CD Player; " Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; " Monitor " 01 Mixing console com mínimo 40 canais; " Duplo Side Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); " Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; " 01 Divisor ou Processador de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; " 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. " Back Line " 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; " 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; " 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com;" 01 alto-falante de 15 polegadas; " 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS " 01 monitor com 300 W	1,50	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00

			RMS, " 02 Operadores técnicos " 01 Auxiliar técnico.			
7	4	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Sonorização para atender artistas de reconhecimento nacional - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de super porte (público até 30.000 pessoas): " 01- Console Digital M7 Yamaha, PM5D RH, Digdesign ou Similares, " 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, " 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, " 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, " 01- CD Player Numark MP 102 MP3, " 01- Zero Tron PL 1200, " 01- Main Power 5000 Inter Trafo, " 20- Caixas LS Audio 210, " 04- Caixas LS Audio 208, " 24- Caixas LS Audio 218 Sub, " 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, " 06- Racks de Potências c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema " Monitor " 01- Console Digital M7, Yamaha PM5D RH, Digdesign Profile, Digico SD8, " 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, " 01- EQ Gráfico Machine GE 230, " 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000", " 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSL 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, " 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, " 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, " 01- Rack de Potência c/Amplificadores TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, " 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, " 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, " 01- Case de Pedestais RMV, " 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema " Back Line " 01- Bateria Pearl, Yamaha ou Gretsch, com 07 peças e 05 Estantes de Pratos e banquinho, " 01- Amplificador de Baixo Harkte System com caixas 4" x 10" e 01" x 15", Ou GK) " 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin Reverb ou Roland Jazz Courus, " 01- Side L/R de 4 vias, " 18- Pedestal em bom estado, " 10- Cabos P10 para instrumentos, " 10 Direct Box (LARK TEKNIK, CROWN) " 02- Mic S/Fio Beta SM58 URSD Wireless UHF, " 01- Case com cabos XLR suficientes e 03 Multivias de 12 vias, " 02- Sub 18" (Bateria) " 08- régua de AC 110V, " 06- régua de AC 220V. Obs. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares Item a ser baseado conforme o Rider dos Artistas contratada	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	10	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Iluminação de pequeno porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de pequeno porte (saraus, shows com bandas locais, concursos, feiras, festival cultural, etc.): " 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); " 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; " 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; " Cabos e conexões; " 01 Máquina de fumaça;	2,5	R\$ 950,00	R\$ 2.375,00
9	10	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Iluminação de médio porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, Auto de Natal, etc.): " 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); " 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; " 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; " Cabos e conexões; " 01 Máquina de fumaça; " Gelatinas com cores variadas; " Sistema montado de BOX TRUSS, " 01 Operador técnico " 01 Auxiliar técnico.	2,5	R\$ 2.400,00	R\$ 6.000,00
10	6	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Iluminação de grande porte para palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de Grande Porte (Carnaval, Aniversário da Cidade, festival Folclórico, Réveillon, etc.): " 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; " 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); " 02 Canhões seguidores; " 02 Máquinas de fumaça; " 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; " Cabos e conexões; " Gelatinas com cores variadas; " Sistema de BOX TRUSS; " 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS. " 16 Moving Lights Beam 200 " 01 Operador técnico " 01 Auxiliar técnico.	1,5	R\$ 5.500,00	R\$ 8.250
11	4	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Iluminação para atender artistas nacionais - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação para atender eventos de super porte (público até 30.000 pessoas): " 01 Mesa controladora computadorizada (Lighting, Avolites ou stand by) " 12 Refletores Focos 05 Arara " 24 Par 64 Led 5w rgbwa (endereçados de 10 em 10 à partir do 30) " 16 Moving Lights Beam 200 " 10 Mini Brut's " 06 Strobo Marti Atomic 3000 " 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem) com ventiladores, " 01-Avolite Pearl 2008 ou M.A em Standby, " 08 Varas de ACL, " 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), " 09 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, " Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. " 02 Intercom para comunicação iluminação As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares	1,00	R\$ 9.000	R\$ 9.000,00
12	6	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Grupo gerador de 300 KVA - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 300 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	1,50	R\$ 4.000	R\$ 6.000,00
13	11	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Palco 08x07m - locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	2,75	R\$ 4.500,00	R\$ 12.375,00
14	12	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Palco 14x10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	3,00	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
15	4	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Palco para atender artistas nacionais - Dimensões do Palco: A dimensão mínima do palco para a realização do show é de 16m de largura (Boca de Cena), 14m de profundidade, e 8m de altura. Backstage dos dois lados com as dimensões de 6m x 3m uma para o som e outra para luz. O grid de alumínio tem que ter a dimensão de 12m de largura (Boca de Cena), 8m de profundidade, e 6m de altura.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
16	130	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Tenda aberta 5x5m - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	32,50	R\$ 220,00	R\$ 7.150,00
17	26	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP	Tenda fechada 5x5m - Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral	6,50	R\$ 490,00	R\$ 3.185,00
18	18	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR	Tenda aberta 10x10m - Locação com montagem e desmontagem de tenda	4,50	R\$ 990,00	R\$ 4.455

		EPP	aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.			
19	6	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	Camarote - Locação de tendas e alambrados de segurança, com serviço de montagem e desmontagem de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda-corpo (Festival Folclórico).	1,5	R\$ 8.500,00	R\$ 12.750,00
20	250	ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	Arquibancadas - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, paraqueto e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com capacidade de aproximadamente 3000 pessoas (Festival Folclórico).	62,5	R\$ 320,00	R\$ 20.000,00
21	6	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Painéis de Led - Locação 01 Pannel de Led de alta definição de 4mm para palco medindo 10 x 4 m total de 60 m², RGB, 12/6 mm virtual, Brilho acima de 8000 nits, Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller.	1,5	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00
22	6	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Camarins (kit mobiliário) - Locação com Montagem e desmontagem de Equipamentos para Camarins, contendo: " 4 cadeiras pretas com assento estofado, 01 mesa de centro, 04 mesas de canto, 01 tapete sisal, frigobar, 01 luminária com pedestal, 02 vasos com arranjos de plantas altas, 01 arara com 20 cabides, 01 espelho (corpo inteiro), 01 espelho na bancada de maquiagem, 1 bancada com boa iluminação, mesa branca pvc 80cm x 80cm, 02 arranjo de flores, " 02 pufs em couro, 01 PUFF em couro diversas cores, tamanhos variados, " 01 sofá de dois lugares em tecido couro sintético.	1,50	R\$ 2.600,00	3.900,00
23	20	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Telão e Projetor - Locação com Montagem e desmontagem dos Equipamentos, contendo: " Telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 anslumens.	5	R\$ 390	1.950,00
24	200	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Serviço de Divulgação em Mídia - Produção e elaboração de spot publicitário de 30 segundos com edição, locução e inserção de efeitos necessários à elaboração do material para veiculação determinada de spot de 30 segundos nas rádios de: " Humaitá, Manicoré (180 - Santo Antônio do Matupá), Lábrea e Apuí no Estado do Amazonas e; " Porto Velho no Estado de Rondônia.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
25	200	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Banheiro químico - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade para 220lts, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
26	50	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Banheiro químico para portadores de deficiências - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	12,5	R\$ 210,00	R\$ 2.625,00
27	6	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Van executiva - Serviços de transporte com capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros sentados, em bom estado de conservação e limpeza, equipado com todos os equipamentos de segurança, com ar condicionado, com poltronas estofadas, com motorista, com combustível diesel, com seguro total e quilometragem livre.	1,50	R\$ 800,00	R\$ 1200,00
28	1.380	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Kit Lanche - Kit lanche acondicionado em embalagem descartável contendo: 1 bebida (suco ou refrigerante), 1 sanduíche, 1 fruta e/ou 1 barra de cereal e uma fatia de bolo/doce.	345	R\$ 9,00	R\$ 3.105,00
29	10	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Queima de Fogos - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Queima de Fogos para Lançamentos, Inaugurações, Confraternizações, Festivas, etc. contendo: " 1 baterias colorida " 2 baterias 468 tiros " 1 bateria mini show (tiro e colorida)	2,5	2.100,00	5.250,00
30	7	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Show pirotécnico (5 minutos) - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico com duração de no mínima de 5 minutos, contendo: " Salva c/ 300 tiros " 10 tubos 38mm bouquet de cores " 10 tubos 38mm turbilhao/trem. " 10 tubos 32mm trass. " 12 bombas de 2" cores variadas (chorão, prata, verde, vermelho, azul e lilás) " 04 bombas de 3" cores variadas " 01 bateria com 1000 tiros.	1,75	6.000,00	10.500,00
31	2	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Show pirotécnico (15 minutos) - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico com duração de no mínima de 15 minutos, contendo: " Salva c/ 2400 tiros " 100 tubos 38mm bouquet de cores " 100 tubos 38mm turbilhao/trem. " 81 tubos 32mm trass. Especial. vm.vd.az. " 36 bombas de 2" cores variadas (chorão, prata, verde, vermelho, azul e lilás) " 80 bombas de 3", 5", 6", 7", 8" e 10" cores variadas " 20 Torta de 25 tubos de 1,5 Polegadas; " 10 Girândola de 468 tiros; " 100 Foguete de 3/4 (apito, cracker, rabo de pavão; " 100 Foguete 1,5 Polegadas, vaso colorido;	0,5	11.000,00	5.500,00
32	30	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Cantor Voz e Violão - contratação de cantor local com equipamentos portátil (teclados, Cajon ou violão), equipamentos necessário para atender confraternização, exposições de obras de artes, noites de autógrafos e saraus, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT	7,5	600,00	4.500,00
33	55	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Bandas Locais - Serviços de apresentação de banda local com no mínimo 5 componentes, ritmos diversos, preferencialmente do município de Humaitá, seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	13,75	990,00	13.612,50
34	30	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Dj's - Serviços de Apresentação de DJ local com exclusividade. Com repertório diversos (carnaval, dance, samba, axé, marchinha, forró, pagode, sertanejo, MPB, etc.), seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	7,5	440,00	3.300,00
35	20	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Bandas Regionais - Serviços de apresentação com Bandas de reconhecimento regional para apresentações, com composição mínima de 10 pessoas (guitarra, baixo, teclado, bateria, metais, percussão dois cantores), incluso despesas com estadia, alimentação e transporte.), seguindo o cronograma estabelecido pela SEMCULT.	5	2.950	14.750,00
36	60	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Segurança de show - Treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão, com carga horária de 12h por turno.	15	90,00	1.350,00
37	70	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Brigadista de incêndio - serviço de Brigada antipânico para atuar em primeiro socorro em linha de show/evento, com carga horária de 12h por turno.	17,50	90,00	1.575,00
38	20	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	Recepcionista - uniformizada com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.	5	100,00	500,00

39	40	THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA	Apresentador - Prestação de serviço de profissional treinado e capacitado, para apresentar as atrações que tenha uma boa impostação de voz e aparência física - 10	499,00	4.990,00
Valor total Registrado				R\$ 1.032.120,00	
Total a ser Aditivado 25%					R\$ 258.030,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 024/2017 tem seu fundamento com base no artigo 65 e da Lei n. 8.666/93, e do artigo 13 da Lei Municipal nº 512/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da citada Ata de Registro de Preços. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este instrumento, a Prefeitura Municipal de Humaitá providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Humaitá-AM, 10 de novembro de 2017.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor

L.P. DE OLIVEIRA JUNIOR

Fornecedor

THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA

Fornecedor

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40E52E3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 521/2017, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017- SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV, VI, VII e IX da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR**:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO a realização do Processo Seletivo Nº /2018 SEMED, competindo a Comissão criada pela Portaria de Nº 005/2017, a responsabilidade pelo acompanhamento de todos os trâmites, devendo ao final apresentar lista dos selecionados para providências do setor administrativo e recursos humanos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

EDITAL Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tefé, Normando Bessa de Sá, conforme consta no Processo Nº02de 2017, datado 13 de novembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento de cadastro reserva de professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmento, professores indígenas, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Auxiliar de Vida Escolar e Pedagogo no regime de 20 horas semanais para a zona urbana e comunidades rurais próximas à sede, e regime 40 horas para as comunidades rurais mais distante, em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 205 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal Nº 038 de 2007, de acordo com as normas instituídas neste Edital, para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

1- Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **mediante Contrato em Regime Especial – CRES**, e legislação correlata.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (ano), podendo ser prorrogado por igual período. No entanto, o contrato terá prazo máximo vigente até 31/12/2018, podendo ser reincidido, a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto no artigo 22 da Lei Complementar 038/2007.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

1.6 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Educação de Tefé – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

1.9 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Tefé, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.10 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

1.11 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da SEMED, designada para esse fim por meio de Resolução.

2 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, por meio do formulário de inscrição (anexo II) e do Currículo do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com 10 servidores nomeados pela Portaria nº 005/2017.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tefé ou da secretaria municipal de educação o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal Nº 038 de 2007, e do artigo 108, § 1º. Da Constituição do Estado do Amazonas.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado no 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, localizado à Rua José de Alencar, nº. 36, Bairro Santo Antônio, do dia 27/11/2017 ao dia 08/12/2017, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, horário local.

3- DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 A inscrição será realizada no 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, localizado à Rua José de Alencar, nº. 36, Bairro Santo Antônio, do dia 27/11/2017 ao dia 08/12/2017, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, horário local.

3.5.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante apresentação do Formulário de inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;

- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cópia e original de comprovante de escolaridade;
- d) Cópia e original do comprovante de residência;
- e) Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEMED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- g) Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- i) Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar;
- j) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- l) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
- m) 02 (duas) fotos 3X4.
- n) Declaração de não cumulatividade ou de cumulatividade compatível de cargo/emprego público.
- o) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função para o mesmo Processo Seletivo Simplificado.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

3.13.1 No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Município de Tefé.

3.16 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
- f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica Pericial do Município - JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum	03 meses
E.A.S (urina)	03 meses
Parasitológico	03 meses
Raios-x do tórax com laudo médico	03 meses
Colpocitologia oncótica preventivo – para mulheres	12 meses
Ultrassom Mamaria – mulheres com mais de 35 anos de idade	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses

g) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

h) declaração de acúmulo de cargos;

i) O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso;

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Municípios De Tefé.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

6-Exclusão do candidato

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de educação – SEMED na função equivalente à pretendida;
- f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- g) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- h) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- i) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7- DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1 O contrato terá prazo máximo vigente até 31/12/2018, podendo ser reincidido, à qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Administração Pública, bem como, poderá ser renovado quantas vezes forem necessário até o prazo máximo de 31/12/2019. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei.

8- DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e demais assim como formar cadastro de reserva, através da análise de títulos e currículo para provimento de vagas constantes no Anexo I.

8.1.2 Serão analisados os documentos de aproximadamente

50% a mais do total de vagas em cada área, com a finalidade de criar um quadro de cadastro reserva, para eventual contratação, caso seja necessário, verificando-se sempre a conveniência e oportunidade desta Administração Pública.

9. DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professores e demais profissionais da educação, constantes no Anexo I.

9.1.2 O cargo de Professor subdivide-se em seis funções, tais como: Educação Infantil, Professor de 1º ao 5º ano, de 6º ao 9º ano, (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Língua Portuguesa), EJA 1º e 2º segmentos, Educação Especial e Indígena.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

Professor: CIÊNCIAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Ciências Biológica/Naturais reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina CIÊNCIAS BIOLÓGICA/NATURAIS.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Será aceito formação em curso superior na área de Ciências Naturais.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e fundamental do 1º ao 5º ano na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: GEOGRAFIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina GEOGRAFIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: HISTÓRIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina HISTÓRIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: LÍNGUA PORTUGUESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente. PROFESSOR Especialidade: Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Professor: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA INGLESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: MATEMÁTICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina MATEMÁTICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	
--	--

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEGMENTO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso referente a atuação na área rural será admitido Declaração de curso de nível superior em andamento a partir do 7º Período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º SEGMENTO	
Carga horária	horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento - 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA RURAL E INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA RURAL DO 1º AO 5º ANO E INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil; Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena e as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL RURAL DO 6º AO 9º ANO E INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO 1º AO 9º ANO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma de conclusão de curso de graduação a nível superior, devidamente registrado, que o habilite para o exercício de docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas.
Área de atuação	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas autonomia e independência na escola e fora dela.
Descrição das atividades	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a

	tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
--	--

Professor: EDUCAÇÃO ESPECIAL – TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- Requisitos	Formação em nível médio, registrado por instituições reconhecidas pelo MEC e curso de tradutor – Intérprete de LIBRAS expedido pelo PROLIBRAS ou por centro de apoio ao surdo, conforme a Lei nº 12.319/10.
Área de atuação	Tem como função primordial estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – e os de Língua Oral – Língua Portuguesa – no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação.
Descrição das atividades	Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas escolas de 1º a 9º ano, que tem alunos surdos inseridos na sala comum, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

Professor: EDUCAÇÃO ESPECIAL – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior completo em licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nível médio e intermediário.
Área de atuação	Sala de recursos multifuncionais, Atendimento Educacional Especializado para o ensino de Libras para os alunos surdos incluídos na sala comum, respeitando as especificidades dessa língua, principalmente o estudo dos termos científicos a serem introduzidos pelo conteúdo curricular.
Descrição das atividades	Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular; Ofertar suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares; Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação; Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita; Produzir materiais bilíngues, (Libras-Portuguesas); Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais; Utilizar equipamentos de amplificação sonora e efetivar interface com a fonoaudiologia para atender alunos com resíduos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno. Atendimento Educacional Especializado para o ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA; Atendimento Educacional Especializado para o ensino DE LIBRAS;

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma de conclusão de curso de graduação a nível superior, devidamente registrado, que o habilite para o exercício de docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas.
Área de atuação	Sala comum, compreendendo as tarefas de dar suporte aos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.
Descrição das atividades	Auxiliar de vida escolar (ave) realizar a recepção do aluno na escola, acompanhá-lo até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo até o portão a escola, dentro do seu horário de trabalho. Auxiliar nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas, higiene bucal durante o período em que o aluno permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas. Executar procedimentos, dentro das determinações legais, que não exijam a infraestrutura e materiais de ambiente hospitalar. Utilizar luvas descartáveis para os procedimentos e descartá-las após o uso, em local adequado. Administrar medicamentos para o aluno, mediante a apresentação da cópia da receita médica e com a ciência da equipe gestora da escola e seus familiares; acompanhar o aluno no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após a refeição utilizando técnicas para auxiliar na mastigação e/ou deglutição, realizar sua higiene encaminhando-o, a seguir, à sala de aula. Dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do aluno, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida. Permanecer durante o período de aula do aluno, fora da sala, aguardando que seja solicitado para realizar suas funções, exceto no caso de haver solicitação do professor ou da equipe gestora, para acompanhar o aluno na sala de aula, durante o desenvolvimento das atividades escolares (exclusivamente no que se refere aos cuidados do aluno). Auxiliar e acompanhar o aluno com transtorno global do desenvolvimento - tgd para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela unidade educacional, integrado ao seu grupo-classe. Comunicar à direção da unidade educacional, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do aluno. Zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do aluno. Zelar pelas condições adequadas para que não se coloque em risco a saúde e o bem estar do aluno. Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade educacional, quando necessário. Preencher diariamente a ficha de rotina diária, registrando todo o atendimento e ocorrências diárias para o acompanhamento do aluno. Arquivar o relatório de rotina diária no prontuário do aluno atendido. Comunicar ao coordenador de educação especial e equipe gestora da unidade educacional, os problemas relacionados ao aluno. Acionar o coordenador de educação especial sempre que ocorrerem situações atípicas. Receber do coordenador de educação especial orientações pertinentes ao atendimento dos alunos. Apoiar outros alunos, sem se desviar das funções pelas quais foi contratado, nos casos onde o aluno atendido pelo a.v.e. esteja ausente. Assinar o termo de sigilo, a fim de preservar as informações referentes ao aluno que recebe seus cuidados. Cada auxiliar de vida escolar-ave deverá, observadas as características de cada unidade educacional, atender, em média, 04 (quatro) alunos por período.

Pedagogo	
Carga horária	-Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais para o turno noturno. -Oito horas diárias, perfazendo um total de 40 horas semanais, no turno diurno.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia.
Área de atuação	Estabelecimento de Ensino Fundamental do 1º. Ao 9º ano, Educação Infantil e EJA.
Descrição das atividades	Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

9.2 No caso de não haver número de inscritos e habilitados suficientes para a área de formação específica em Educação Física, será aceito em caso excepcional, aquele com Formação em Ciências Naturais, desde que, haja previa inscrição desde profissionais para a área de Educação Física.

10- DA REMUNERAÇÃO (ANEXO III)

A remuneração dos Servidores que atuarão na Educação obedecerá ao disposto em contrato a ser celebrado entre o Município e o contratado, devendo, contudo ser observado o salário base, no valor de R\$1.170,00 (hum mil cento e setenta reais);

11- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

11.1.2 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

12- DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica.	01 pontos (por ano)	08 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	08 pontos	08 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5 pontos	3,5 pontos

13- DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

13.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

- a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
- b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.
- c) O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.

13.1.2 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida.

13.1.3 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

13.1.4 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e
- c) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

14- DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos em ordem decrescente.

15- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

16- DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação** do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Tefé.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Marechal Deodoro, 91, Centro.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da SEMED, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17- DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, conforme calendário de planejamento no anexo IV.

18-DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé.

18.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.3 A Prefeitura Municipal de Tefé firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincidindo a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado, conforme disposto na legislação específica.

18.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma de Graduação;
- k) Histórico Escolar da Graduação Completa;
- l) Comprovante de Residência com CEP;
- m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.5 Outrossim, visando a comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.

18.6 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.7 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

18.8 A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de proceder a contratação, em quantidade de vagas que atenda ao interesse e a necessidade.

18.9 A extinção do contrato de professor e demais profissionais da educação se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

19- DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, obedecendo a ordem de classificação.

19.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 18 deste Edital.

20.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

20.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

20.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a esta secretaria.

20.12 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.13 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.14 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Tefé, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de nº.05/2017GS/SEMED, de 16 de novembro de 2017.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

MARIA RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto de Nº501/2017 de 18 de outubro de 2017

ESTELA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº279/2017

HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR

Assessoria Administrativa Pedagógica

ANEXO I – CARGOS - FUNÇÕES

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – REMUNERAÇÃO

ANEXO IV- CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

ANEXO I – CARGOS

O número total de vagas reservadas as pessoas com deficiências estão incluída no valor total das vagas, conforme dispõe o item 4.1 deste edital. No que se referente ao número de vagas reservados para o cadastro reserva, estes, NÃO estão incluídas no total de vagas disponíveis, conforme item 19.1 deste edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
URBANA	124	117	07	62
RURAL	30	28	02	15
ESCOLA INDIGENA	09	09	0	05

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
URBANA	73	69	04	37
RURAL	71	67	04	36
ESCOLA INDIGENA	23	22	01	12

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
URBANA	23	22	01	12
RURAL	12	11	01	06

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO				
ZONA URBANA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Língua Portuguesa	21	20	01	11
Matemática	19	18	01	08
Ciências	10	09	01	05
História	15	14	01	08
Geografia	11	10	01	05
Educação Física	10	09	01	05
LEM (Língua Estr. Moderna)	09	09	0	05

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO				
ZONA RURAL	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Língua Portuguesa	32	30	02	16
Matemática	25	24	01	13
Ciências	15	14	01	08
História	11	10	01	05
Geografia	11	11	01	05
Educação Física	15	14	01	08
LEM (Língua Estr. Moderna)	02	02	0	01

PROFESSOR ESCOLA INDÍGENA DO 6º AO 9º ANO				
ZONA RURAL	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Língua Portuguesa	04	04	0	02
Matemática	04	02	0	02
Ciências	02	02	0	01
História	02	02	0	01
Geografia	02	02	0	01
Educação física	02	02	0	01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
ZONA URBANA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
EJA: 1º Segmento	06	06	0	03
EJA: 2º Segmento				
Língua Portuguesa	11	10	01	06
Matemática	06	06	0	03
Ciências	02	02	0	01
História	04	04	0	02
Geografia	04	04	0	02
Educação Física	03	03	0	02

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
ZONA RURAL	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
EJA: 1º Segmento	32	30	02	10
EJA: 2º Segmento				
Língua Portuguesa	19	18	01	08
Matemática	19	18	01	08
Ciências	10	09	01	05
Geografia	10	09	01	05
História	10	09	01	05

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
URBANA	15	14	01	08
RURAL	30	29	01	15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
URBANA	07	07	0	03

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
URBANA	02	02	0	01

ESPECIALIDADE AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
URBANA	07	07	0	0

PEDAGOGO				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
URBANA	19	18	01	08

RURAL	19	18	01	08
EJA URBANA	05	05	0	02

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**ANEXO III - REMUNERAÇÃO****TABELA 01**

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
Professor	R\$1.170,00	20 horas semanais
Pedagogo	R\$1.170,00	20 horas/40horas semanais
Auxiliar de Vida Escolar	R\$1.170,00	20 horas semanais

ANEXO-IV CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÃO	DIA 27/11/2017 AO DIA 08/12/2017
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDADOS INSCRITOS	DIA 13/12/2017
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 11/12/2017 AO DIA 29/12/2017
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS	DIA 02/01/2018
PRAZO PRA RECURSO	02 DIAS ÚTEIS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	DIA 08/01/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 12/01/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 15/01/2018 AO DIA 31/01/2018

Publicado por:

André Guedes Nina

Código Identificador:BF17A283

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

